

EDITAL Nº 233/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Objeto: Registro de Preços DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS destinados às Unidades Básicas de Saúde, Clínicas de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria da Saúde do Município. Recebimento de propostas: até às 09 horas 30 minutos do dia 02/01/2024. Abertura de Propostas: às 09 horas e 30 minutos do dia 02/01/2024. Disputa: às 09 horas e 30 minutos do dia 03/01/2024. Edital: site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Cristina Santos Tietbohl Secretária Municipal de Licitações e Contratos



EDITAL Nº 233/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC), Diretoria de Licitações (DL), torna público que realizará licitação, processado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos deste edital e de seus anexos, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 354, de 26 de agosto de 2015; Decreto Municipal nº 106, de 3 de abril de 2018; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 23 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 171, de 24 de maio de 2021 e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos.

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declarações relativas às exigências legais (Art. 4°, inciso VII, da Lei 10.520/2002, Inexistência de suspensão, impedimentos e/ou inidoneidade, Art. 7°, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93 e Quadro Societário).

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4°, artigo 3°, da Lei Complementar 123/2006.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Formulário de dados da empresa.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa o **Registro de Preços DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** destinados às Unidades Básicas de Saúde, Clínicas de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria da Saúde do Município, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, que fará parte do Edital como anexo.



3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: www.canoas.rs.gov.br, link licitações **e** do **Banrisul**: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

4. DA REALIZAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

5. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

- **5.1.** Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **até às 09 horas e 30 minutos do dia 02/01/2024.**
- 5.2. Abertura das propostas: às 09 horas e 30 minutos do dia 02/01/2024.
- 5.2. Início da sessão e disputa de preços: às 09 horas e 30 minutos do dia 03/01/2024.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:
- 6.1.1. pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 8 deste Edital;
- 6.1.1.1. Lote(s) Preferencial(is): qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.1.1.2. Lote(s) Exclusivo(s): exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



- 6.1.2. empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- **6.2.** Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:
- 6.2.1. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993, respectivamente;
- 6.2.2. que estejam temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 6.2.3. com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo mediante autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, sendo necessário apresentação dos seguintes documentos relativos à habilitação:
- 6.2.3.1. autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, levando em consideração o objeto a ser contratado neste certame específico;
- 6.2.3.2. plano de homologação da recuperação judicial em pleno vigor;
- 6.2.3.3. certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 6.2.3.4. todos os demais documentos referentes à habilitação previstos no edital;
- 6.2.3.5. a apresentação dos documentos elencados neste subitem são obrigatórios, salvo existência expressa na referida ordem judicial que dispense a licitante da apresentação.
- 6.2.4. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 6.2.5. que possua em seu quadro societário, servidores (Efetivos ou Comissionados) do Município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores com poder de direção.



- 6.2.6. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;
- 6.2.7. cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº
- 12.690/2012, salvo se legalmente viável e, nestes termos, autorizado expressamente no Termo de Referência:
- 6.2.8. os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9°, da Lei 8.666/1993.
- **6.3.** Não poderá participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidor público da entidade ou do órgão contratante, ou responsável pela licitação.
- 6.3.1. Para fins do disposto no subitem 6.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- **6.4.** Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.
- **6.5.** A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **7.1.** Os licitantes que comprovem, quando do envio da proposta inicial, o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br, o enquadramento social de que trata este item, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006.
- 7.1.1. A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo V, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4°, do art. 3°, da Lei Complementar n°. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.



- 7.1.2. A apresentação da Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte na forma eletrônica, dispensa a apresentação da Declaração de enquadramento na forma do Anexo V.
- **7.2.** A ausência dessa declaração, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.
- **7.3.** Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.3.1. a aplicação dos critérios de desempate estão previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- **7.4.** Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.4.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.5.** No caso de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate.
- 7.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.
- **7.6.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.
- 7.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para



a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 7.6.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- **7.7.** Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 7.3, 7.4, caso a licitação se destine exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8. DO CREDENCIAMENTO

- **8.1.** Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.
- **8.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 8.2.1. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.
- 8.2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- **8.3.** O credenciamento do licitante ou de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



- **8.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **8.5.** No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

9. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão elaborar e enviar a proposta inicial e os documentos de habilitação até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas e encaminhamento de documentos de habilitação.

9.2. Da Proposta

- 9.2.1. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.
- 9.2.1.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.
- 9.2.2. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, com especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo, ou ainda declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.
- 9.2.3. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital;
- 9.2.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 9.2.3.
- 9.2.5. As propostas deverão, sempre que possível, conter o código de barras do objeto ofertado.
- 9.2.5.1. O descumprimento do disposto no subitem 9.2.5 não motivará a desclassificação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- Diretoria de Licitações
- 9.2.6. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta em reais, considerado suficiente e completo, já inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução e ao cumprimento integral do objeto da licitação.
- 9.2.6.1. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.2.6.2. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 9.2.7. A apresentação da proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições de habilitação estabelecidas no edital e seus anexos.
- 9.2.8. A eventual omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.
- 9.2.9. Até data e hora marcada para o início da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 9.2.10. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 9.2.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.
- 9.2.12. Considerando a Lei complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MES E EPPS de 25% e cota principal de 75% com ampla participação de interessados;
- 9.2.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto;



- 9.2.12.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando o mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.
- 9.2.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.3. Das Declarações

- 9.3.1. No momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- 9.3.2.1. que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 9.3.2.2. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9.3.2.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso; 9.3.2.4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;
- 9.3.2.5. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- 9.3.2.6. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Decreto 171/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- 9.3.3. Caso não sejam apresentadas as declarações supramencionadas, será concedido prazo de 2 (duas) horas, no sistema eletrônico, para o devido saneamento, em conformidade com o Acórdão 988/2022 TCU Plenário.
- 9.3.4. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-E a 337-P do Código Penal, e ao art. 5° da Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Municipal 5.893/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

9.4. Dos Documentos de Habilitação



- 9.4.1. São exigidos os seguintes documentos de habilitação abaixo discriminados.
- 9.4.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:
- 9.4.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.4.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.4.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.4.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.4.2.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo V ou declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

9.4.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.4.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.4.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.3.3. prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal da sede do licitante.
- 9.4.3.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.4.3.5. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida nos exatos termos da disposição ao art. 642-A, § 2°, da CLT.

9.4.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:



- 9.4.4.1. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.
- 9.4.4.1.2. O atestado apresentado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido com os respectivos quantitativos e local de fornecimento.
- 9.4.4.1.3. O atestado apresentado deverá referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 9.4.4.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Certidão e/ou da publicação do D.O.U.).

9.4.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.5.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Será admitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, mediante atendimento do subitem 6.2.3.1. e seguintes.

9.4.6. Documentos Complementares para Habilitação:

- 9.4.6.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no Anexo I Termo de Referência.
- 9.4.6.2 O Cartão de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município, emitido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC), substituem os documentos para habilitação que nele constam, exceto os relativos ao item 9.4.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica.
- 9.4.6.3. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.
- 9.4.6.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9.4.6.5. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 02 (duas) horas.



- 9.4.6.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:111412168369472::::).
- 9.4.6.7. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 9.4.6.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4.6.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

9.4.7. Regras Complementares para habilitação de empresas reunidas em consórcios:

- 9.4.7.1. A participação das licitantes se fará isoladamente ou através de consórcio, sendo que neste último caso deverá ser seguido e apresentado o que segue:
- a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, sendo que será a líder obrigatoriamente aquela que possuir a maior participação no consórcio, ou que dispuser do maior Patrimônio Líquido quando as participações forem iguais;
- c) No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras (desde que regularmente estabelecidas no país) a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;



- d) cada consorciada deverá apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica;
- e) para a qualificação técnica será a admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
- f) declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Licitação quanto na de execução do Contrato.
- 9.4.7.2. Caso o consórcio seja declarado vencedor, o mesmo fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" supra.
- 9.4.7.3. A desclassificação ou inabilitação de qualquer CONSORCIADA acarretará a automática desclassificação ou a inabilitação do CONSÓRCIO.
- 9.4.7.4. Nenhuma PROPONENTE poderá participar de mais de um CONSÓRCIO, ainda que por intermédio de suas AFILIADAS ou COLIGADAS.
- 9.4.7.5. Caso uma PROPONENTE participe de um CONSÓRCIO, ficará ela impedida de participar isoladamente da LICITAÇÃO.
- 9.4.7.6. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de CONSORCIADAS, bem como a substituição da empresa líder, até a assinatura do CONTRATO.

10. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

- 10.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado nos **itens 7.1 e 8.1.**
- 10.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



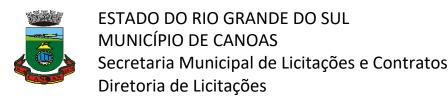
- 10.4. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. 10.5. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

11. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

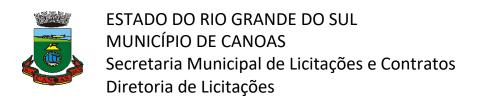
11.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

12. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

- 12.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no item 5.
- 12.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.
- 12.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.
- 12.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.
- 12.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 12.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 12.7. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.



- 12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 12.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 12.9.1. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 12.10. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 12.11. A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença de valor/percentual estabelecido no **Anexo I –Termo de Referência.**
- 12.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitandose os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo pregoeiro.
- 12.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.14. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 12.15. A disputa ocorrerá pelo modo aberto.
- 12.16. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.17. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 12.18. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 12.16 e 12.17 a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 12.19. No caso da sessão encerrar sem prorrogação automática, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, aplicando-se os subitens 12.16 e 12.17.



12.20. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 7.3, se for o caso.

13. DA NEGOCIAÇÃO

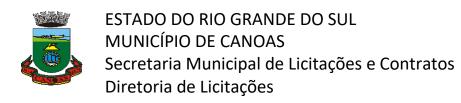
- 13.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1. O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo 02 (duas) horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, exclusivamente, por meio eletrônico (no endereço constante dos itens 7.1 e 8.1), a qual fará parte do contrato como anexo, bem como os documentos de habilitação complementares a serem definidos pelo pregoeiro.
- 14.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, habilitação ou a documentação complementar solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 14.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.
- 14.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 14.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 14.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:



- 14.6.1. não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;
- 14.6.2. apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo
- I Termo de Referência;
- 14.6.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.
- 14.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 14.8. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- 14.8.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
- 14.8.2. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 14.8.2.1. questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 14.8.2.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 14.8.2.3. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- 14.8.2.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 14.8.2.5. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;
- 14.8.2.6. estudos setoriais;
- 14.8.2.7. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 14.8.2.8. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento;
- 14.8.2.9. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.8.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 14.8.4. A licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores dos itens, considerando que o valor total do lote deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado,



sendo que os valores dos itens não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes no Termo de Referência. Na composição da proposta final, a empresa deverá reduzir os valores de cada item no mesmo percentual de redução do valor ofertado para os itens.

- 14.9. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço.
- 14.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

15. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:111412168369472::::).
- 15.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 15.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.



- 15.2. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
- 15.2.1. na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no subitem 9.4, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão
- 15.2.2. os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
- 15.2.2.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 15.2.2.2. Convocado o licitante na forma do item 15.2.2.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.
- 15.2.3. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no item 16.4.3, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
- 15.3. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 13, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
- 15.4. na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo por este definido, de no mínimo 2 (duas) horas.
- 15.5. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a acusar o aceite da Nota de Empenho no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.
- 15.6. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com



tradução livre. Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 15.7. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-E a 337-P do Código Penal, e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.
- 15.8. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela *internet*, ou que sejam substituídos pelo CEF, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES

16.1. Dos Pedidos de Esclarecimentos

- 16.1.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente pelo sistema.
- 16.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 16.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.2. Das Impugnações ao Edital

- 16.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do sistema, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro.
- 16.2.2. Decairá do direito de impugnação ao Edital o licitante que não se manifestar em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



- 16.2.3. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro em campo próprio do sistema, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
- 16.2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 16.2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 16.2.6. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 16.2.7. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

16.3. Dos Recursos

- 16.3.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com registro em ata da síntese das suas razões.
- 16.3.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.3.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 16.3.4. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.
- 16.3.5. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- Diretoria de Licitações
- 16.3.6. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema,
- 16.3.7. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.
- 16.3.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3.9. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema.
- 16.3.10. O recurso terá efeito suspensivo.

16.4. Disposições Gerais

- 16.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.
- 16.4.2. Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão/entidade em que se realiza a licitação.
- 16.4.3. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na <u>Lei nº 9.784</u>, de 29 de janeiro de 1999.
- 16.4.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 16.4.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Diretoria de Licitações

- 17.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 17.3. A Comissão de Registro de Preços do DLC/SMPG convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 23.2.3.
- 17.4. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 23.2.3.
- 17.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.
- 17.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.
- 17.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

18. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de



interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 19.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.
- 19.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.
- 19.3. O prazo de entrega: Conforme Anexo I Termo de Referência deste edital.
- 19.4. Local e horário de entrega: Conforme termo de referência deste edital.
- 19.5. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.
- 19.6. Toda e qualquer entrega, fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 24.3. deste edital.
- 19.7. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ou prejuízos causados ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 19.8. As embalagens quanto a entrega, deverão estar devidamente acondicionados para evitar danos no transporte e armazenamento, devendo serem apresentados em suas embalagens originais, visando a validação dos dados dos fabricantes, especificações técnicas.
- 19.9. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo



de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (traduzido por tradutor), quando da remessa dos produtos, isto é, quando da efetiva aquisição do medicamento (uma obrigação contratual do fornecedor).

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.
- 20.2. A nota fiscal/ fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art.11 do Decreto 012/2013.
- 20.3. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.
- 20.4. O objeto será pago em até 30(trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:
- 20.4.1. Nota fiscal/fatura.
- 20.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela Secretaria Municipal responsável.

21. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

- 21.1. O preço cotado será fixo e irreajustável durante a vigência da ata de registro de preços.
- 21.2. Pedidos de Reequilíbrio econômico Financeiro relativamente aos preços registrados serão analisados conforme disposições dos Decretos Municipais 354/2015 e 12/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

22.1. Se a Administração Pública relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.



23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A participação na licitação sujeita as sanções administrativas que seguem.

23.2. Quanto procedimento da licitação:

- 23.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no edital: multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total do Contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;
- 23.2.1.1. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
- 23.2.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa, e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 60 (sessenta) meses, nos casos de Pregão, regido pela Lei 10.520/2002, e de 24 (vinte e quatro) meses para as demais modalidades licitatórias previstas na Lei 8.666/1993;

23.3. Na execução do objeto:

- 23.3.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:
- 23.3.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.
- 23.3.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes percentuais:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do item em atraso ou do total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência deste percentual a 5 (cinco) dias.
- b) 1 % (um por cento) por dia sobre o valor do item em atraso ou do total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, contados a partir do sexto dia de atraso, limitada a incidência deste percentual a 10 (dez) dias.
- c) 1,5% (um vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor do item em atraso ou do total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, contados a partir do décimo primeiro dia de atraso, limitada a incidência deste percentual a 15 (quinze dias) dias de atraso, prazo após o qual será considerada a inexecução do contrato.



- d) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou item por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 5% (cinco por cento), limitada a incidência deste percentual a 15 (quinze dias) dias de atraso, prazo após o qual será considerada a inexecução do contrato.
- 23.3.1.3. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias de atraso na execução do contrato restará caracterizada a inexecução contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral e a aplicação da multa compensatória.
- 23.3.1.4. A multa compensatória deverá ser aplicada conforme os seguintes critérios, levando-se em consideração a gravidade da conduta do infrator, o dano causado à Administração e o princípio da proporcionalidade:
- a) 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa, no caso de inexecução parcial do contrato;
- b) 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa, no caso de inexecução total do contrato; 23.3.1.5. O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 12 (doze) meses, no caso de inexecução parcial e de até 24 (vinte e quatro) meses no caso de inexecução total do contrato.
- 23.3.1.6. Quando a CONTRATADA causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 23.3.1.7. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita à infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação.
- 23.3.2. Caso as multas aplicadas e as indenizações cabíveis superem o valor de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao contratado, além da perda desses valores, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.



24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.
- 24.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação;
- 24.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.
- 24.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitório.
- 24.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.4. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.
- 24.5. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato (Nota de Empenho), como se nele estivessem transcritos.
- 24.6. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
- 24.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.
- 24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei federal nº 8.666/1993.



- 24.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. Fica eleito o foro da Comarca de Canoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao contrato vinculado a esta licitação.

Canoas, 14 de dezembro de 2023.

Cristina Santos Tietbohl Secretária Municipal de Licitações e Contratos



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Administrativa interessada: Secretaria Municipal da Saúde - DAB.

2. Objetivo:

2.1. **Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos destinados** às Unidades Básicas de Saúde, Clínicas de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria da Saúde do Município, para o período de 12 (doze) meses.

3. Motivação:

- 3.1. Trata de solicitação para abertura de Pregão Eletrônico para **abertura de Registro de Preços DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** destinados à utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Clínicas de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria da Saúde do Município, para o período de 12 (doze) meses, a fim de suprir os itens desertos e não adjudicados no Registro de Preços respectivo ao Edital 0143/2022 e substituição da ATA 43/2022 com vigência somente até 17/07/2023.
- 3.2. Em conformidade com a Constituição Federal, em seu artigo 196:
 - "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."
- 3.3. O Gestor público precisa agir para atender as premissas constitucionais, atuando sempre dentro dos princípios balizadores da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, mas com foco primordial de atender à população, independente dos problemas burocráticos inerentes aos procedimentos licitatórios ou de mercado, como o aumento de preços que fazem com que os itens licitados ocasionam desertos ou fracassados.
- 3.4. Em virtude de alguns insumos do edital 0143/2022 obterem resultado deserto e a ATA de Registro de Preços 43/2022 estar vigente somente até 17 de Julho de 2023, solicitamos uma atenção especial pois os itens listados no presente registro de preço são indispensáveis para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos aos usuários, permitindo a realização dos procedimentos e atendimentos em saúde bucal à população do Município de Canoas.
- 3.5. O quantitativo dos insumos solicitados no presente termo de referência foi estipulado considerando os serviços odontológicos ofertados no Município, o número de Consultórios Odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas com previsão para 12 (doze) meses. Desta forma o prazo de validade da ATA de Registro de Preços deverá



ser de 12 meses. Atendidos os requisitos previstos no artigo 7º do decreto Municipal nº 354/15, a ATA de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participou do certame, mediante anuência do órgão gerenciador.

- 3.6. Reiteramos que tais faltas de insumos impedem a administração dos mesmos nas diversas Unidades Básicas de Saúde do Município, trazendo prejuízo aos munícipes de não realizarem os atendimentos odontológicos aos usuários, permitindo a realização dos procedimentos e atendimentos em saúde bucal à população, por sua vez necessária para o atendimento assistencial aos mesmos, culminando com a impossibilidade de cumprirmos com o nosso dever constitucional, pois a saúde é um direito de todos e um dever do Estado.
- 3.7. Diante do exposto, solicitamos a máxima celeridade junto a este Registro de Preços, preferencialmente por Pregão Eletrônico, pela Lei 10.520/2002, c/c a Lei 8.666/93, com vistas à economicidade e celeridade necessárias, diminuindo assim os possíveis danos à população junto aos atendimentos clínicos nas Unidades Básicas de Saúde, mantendo ativos seus serviços assistenciais, de acordo com os motivos já elencados acima.

4. Descrição sucinta do objeto:

4.1. Pregão Eletrônico para abertura de Registro de Preços de Insumos Odontológicos.

5. Descrição analítica do objeto:

5.1. Conforme planilha no Anexo I

6. Local da entrega:

- 6.1. Local: Rua 7 de Setembro nº 100 Bairro Nossa Senhora das Graças Canoas/RS.
- 6.1.2. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 08h às 17 horas.

7. Metodologia de entrega:

- 7.1. A entrega será de forma parcial, conforme demanda.
- 7.2. Os Insumos entregues deverão ter a validade no prazo mínimo de 12 (doze) meses da data de entrega dos Insumos.
- 7.3. Todas as despesas relativas à entrega do objeto, correrão por conta exclusiva da(s) licitantes(s) vencedora(s).

8. Forma de pagamento:

- 8.1. Mediante emissão de Nota de Empenho.
- 8.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias (úteis) a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou do carimbo de certificação / aceitação do objeto na Fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva Fatura.



9. Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

- 9.1. Entrega em até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 9.2. No caso de incorreções na entrega, os insumos serão devolvidos e deverão ser reapresentados, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena das sanções previstas no presente Edital, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código do Consumidor (Lei 8078/90).
- 9.3. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para os itens em que a legislação exige. Publicado e dentro da validade. Ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento.

10. Fiscal Técnico / Gestor de contrato e Responsável pelo recebimento:

10.1. "A fiscalização/gestão se dará por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 6º do Decreto nº 196/2018".

11. Obrigações da Contratante:

- 11.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato.
- 11.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do disposto no Edital e seus Anexos.
- 11.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Edital, no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou do carimbo de certificação / aceitação do objeto na Fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva Fatura
- 11.4. Exercer a fiscalização do objeto por técnicos especialmente designados.
- 11.5. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.
- 11.6. Rejeitar os objetos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 11.7. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, mediante consulta à Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso, e demais documentação exigida no Edital.
- 11.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Diretoria de Licitações

12. Obrigações da Contratada:

- 12.1. São obrigações da CONTRATADA, além das específicas à execução do objeto contratual dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA, conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste Edital e de seus Anexos.
- 12.2. A contratada deverá entregar na Rua 7 de Setembro nº 100 Bairro Nossa Senhora das Graças Canoas/RS no local determinado no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93).
- 12.3. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, os produtos serão devolvidos e deverão ser reapresentados, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena das sanções previstas no presente Edital, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código do Consumidor (Lei 8078/90).
- 12.4. O prazo de entrega dos itens contratados é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento do instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93).
- 12.5. Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Edital, de acordo com as especificações determinadas no Processo Administrativo que o originou, assumindo a responsabilidade pela entrega do objeto e pelos equipamentos / acessórios disponibilizados.
- 12.6. Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões culposas ou dolosas, que praticar.
- 12.7. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste Edital conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas.
- 12.8. Manter durante toda a execução do presente Edital, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 12.9. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções e na entrega do objeto em conformidade com o cronograma estipulado pela CONTRATANTE.
- 12.10. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas do fornecimento do objeto adquirido e obedecer fielmente a proposta apresentada.

13. Das Penalidades:

- 13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às penalidades que seguem:
- 13.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.
- 13.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes percentuais:



- 13.1.1.0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do item em atraso ou do total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência deste percentual a 5 (cinco) dias.
- 13.1.2.2 1 % (um por cento) por dia sobre o valor do item em atraso ou do total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, contados a partir do sexto dia de atraso, limitada a incidência deste percentual a 10 (dez) dias.
- 13.1.2.3 1,5% (um vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor do item em atraso ou do total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, contados A partir do décimo primeiro dia de atraso, limitada a incidência deste percentual a 15 (quinze dias) dias de atraso, prazo após o qual será considerada a inexecução do contrato.
- 13.1.2.4 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou item por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 5% (cinco por cento), limitada a incidência deste percentual a 15 (quinze dias) dias de atraso, prazo após o qual será considerada a inexecução do contrato.
- 13.2 Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias de atraso na execução do contrato restará caracterizada a inexecução contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral e a aplicação da multa compensatória. A multa compensatória deverá ser aplicada conforme os seguintes critérios, levando-se em consideração a gravidade da conduta do infrator, o dano causado à Administração e o princípio da proporcionalidade:
- 13.2.1 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa, no caso de inexecução parcial do contrato.
- 13.2.2 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa, no caso de inexecução total do contrato.
- 13.2.3 O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses, no caso de inexecução parcial é de até 60 (sessenta) meses no caso de inexecução total do contrato.
- 13.3 Quando a CONTRATADA causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.4 A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita e infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação.
- 13.5 Caso as multas aplicadas e as indenizações cabíveis superem o valor de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao contratado, além da perda desses valores, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.



14. Capacidade técnica:

- 14.1. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.
- 14.1.1. O atestado apresentado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido com os respectivos quantitativos e local de fornecimento.
- 14.1.2. O atestado apresentado deverá referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 14.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Certidão e/ou da publicação do D.O.U.).

15. Modalidade de licitação sugerida:

15.1. Pregão Eletrônico, pela Lei 10.520/2002, c/c a Lei 8.666/93.

16. Tipo de licitação sugerida:

16.1. Menor preço por item.

17. Data: 03/10/2023



ANEXO I - DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Item	Quant.	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1.	2.000 PACOTES	EXCLUSIVO ME/EPP ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA: ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA DE QUALIDADE, SEM REBARBAS, DESCARTÁVEL, CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE.	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00
2.	2.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP ÁCIDO ORTO FOSFÓRICO GEL A 37%: PARA CONDICIONAMENTO DENTAL EM RESTAURAÇÕES DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 2,5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
3.	1.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP ADESIVO ODONTOLÓGICO MONOCOMPONENTE: SISTEMA DE ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO PRIME + ADESIVO NO MESMO FRASCO, CONTENDO NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA QUE CONFEREM ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA; POLIMERIZAÇÃO EFICAZ MESMO EM AMBIENTE ÚMIDO; FILME ADESIVO VISÍVEL CLINICAMENTE E PREVINE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIO. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO ÚNICO COM 6 ML.	R\$ 30,58	R\$ 30.580,00
4.	500 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP AGENTE HEMOSTÁTICO: AGENTE HEMOSTÁTICO TIPO ESPONJA OBTIDO DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORICIDA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, PESANDO NÃO MAIS QUE 10 MG E REABSORVÍVEL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 61,62	R\$ 30.810,00
5.	2.000 GALÕES	EXCLUSIVO ME/EPP ÁGUA DESTILADA PRÓPRIA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE: ÁGUA PRÓPRIA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (GALÕES) DE 5 LITROS ROTULADAS COM NÚMERO DO ENSAIO FÍSICO- QUÍMICO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 16,06	R\$ 32.120,00
6.	1.000 FRASCOS	EXCLUSIVO ME/EPP ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES: EM FRASCOS DE 1.000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 6,36	R\$ 6.360,00
7.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP AGULHA DESCARTÁVEL 27G LONGA: AGULHA PARA APLICAÇÃO DE PASTA ENDODÔNTICA CALIBRE 27 G LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, AFIADA E SEM REBARBAS COM	R\$ 48,37	R\$ 4.837,00



			1	1
		SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.		
8.	200 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP AGULHA DESCARTÁVEL 27G LONGA: AGULHA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA ODONTOLÓGICA COM CÂNULA DE 30 MM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 27 G, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, AFIADA E SEM REBARBAR, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE 4 ANOS.	R\$ 46,99	R\$ 9.398,00
9.	500 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP AGULHA DESCARTÁVEL 30G CURTA: AGULHA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA ODONTOLÓGICA COM CÂNULA DE 25 MM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 30G CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, AFIADA E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS.	R\$ 48,21	R\$ 24.105,00
10.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP AGULHA DESCARTÁVEL 30G EXTRA CURTA: AGULHA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA ODONTOLÓGICA COM CÂNULA DE 15 MM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 30G CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, AFIADA E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS.	R\$ 46,72	R\$ 4.672,00
11.	2.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP ÁLCOOL 70%: EMBALAGEM DE 1 LITRO DE ÁLCOOL A 70 %. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 9,54	R\$ 19.080,00
12.	5.000 PACOTES	EXCLUSIVO ME/EPP ALGODÃO EM ROLETES: ROLETE CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO PRENSADO, HOMOGÊNEO, MACIO E COM BOA	R\$ 2,88	R\$ 14.400,00
	•		•	



		ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS E IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CONSTANTE EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.		
13.	360 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP ALGODÃO HIDRÓFILO: MATERIAL ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO ROLO PELO PESO 500GR, COR BRANCA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 14,59	R\$ 5.242,40
14.	1 РОТЕ	EXCLUSIVO ME/EPP AMALGAMA: EM CÁPSULA COM 1 PORÇÃO COMPOSIÇÃO: 45% DE PRATA, 31% DE ESTANHO E 24% DE COBRE, ISENTO DE GAMA II, GRANDE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; CÁPSULAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL NO MANUSEIO, EVITANDO O CONTATO COM O MECÚRIO, COM REGISTRO NA ANVISA. POTES CONTENDO 50 CÁPSULAS DE AMALGAMA. VAL MÍNIMA DE 24 MESES.	R\$ 1.198,83	R\$ 1.198,93
15.	1 РОТЕ	EXCLUSIVO ME/EPP AMALGAMA EM CÁPSULA COM 2 PORÇÕES COMPOSIÇÃO: 45% DE PRATA, 31% DE ESTANHO E 24% DE COBRE, ISENTO DE GAMA II, GRANDE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; CÁPSULAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL NO MANUSEIO, EVITANDO O CONTATO COM O MECÚRIO, COM REGISTRO NA ANVISA. POTES CONTENDO 50 CÁPSULAS DE AMALGAMA. VAL MÍNIMA DE 24 MESES.	R\$ 453,03	R\$ 453,03
16.	1.500 CAIXAS	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: COMPOSTO POR LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL CONTENDO CADA ML 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E 10 MG DE EPINEFRINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 TUBETES COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 130,50	R\$ 195.750,00
17.	500 CAIXAS	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: COMPOSTO POR LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL CONTENDO CADA ML 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E 10 MG DE EPINEFRINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 TUBETES	R\$ 130,50	R\$ 65.250,00



		COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.		
18.	500 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: COMPOSTO POR PRILOCAÍNA A 3% COM FENILPRESSINA (OCTAPRESSIN), 0,03% UI, ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CONTENDO EM CADA ML 30 MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN) 0,03 UI, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 123,45	R\$ 61.720,00
19.	300 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR: COMPOSTO POR MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM CADA ML CONTENDO 30 MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, ISENTO DE METILPARABENO ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONADOS. OS TUBETES DEVERÃO ESTAR ENVOLVIDOS POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE BUCAL EM CASO DE QUEBRA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 128,75	R\$ 38.625,00
20.	1.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP ANESTÉSICO TÓPICO GEL: COM 20% DE BENZOCAÍNA COM SABOR. APRESENTAÇÃO EM POTE DE 12 G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 22,14	R\$ 22.140,00
21.	50 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP ARCO DE OSTBY NYLON PARA ENDODONTIA: AUTOCLAVÁVEL, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, USO EM ADULTO, EM FORMATO OVAL.	R\$ 12,86	R\$ 643,00
22.	50 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP ARCO DE YOUNG NYLON PARA ENDODONTIA: AUTOCLAVÁVEL, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, USO EM ADULTO, EM FORMATO OVAL.	R\$ 12,58	R\$ 629,00
23.	1.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL ESTÉRIL: ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO LAMINADO, PARA USO ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA (BFE) > 99%, ALTA RESISTÊNCIA, COM MANGAS LONGAS, PUNHOS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO DUPLO COM FITAS OU VELCRO NAS COSTAS, TAMANHO ÚNICO COM SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS QUE PERMITAM CONFORTO E	R\$ 21,27	R\$ 21.270,00



			1	,
		ESTABILIDADE DURANTE O USO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,40 M, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS MANGAS E DO TÓRAX AO ABDÔMEN, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA CONSTANDO A PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.		
24.	11.250 UNIDADES	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL: PARA PROTEÇÃO DE CONTATO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO SSMMS, PARA USO ODONTO- MÉDICO-HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA (BFE) > 99%, COM MANGAS LONGAS, PUNHOS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO DUPLO COM FITAS OU VELCRO NAS COSTAS, TAMANHO ÚNICO COM SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS QUE PERMITAM CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,40 M, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 6,97	R\$ 78.412,50
25.	3.750 UNIDADES	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL: PARA PROTEÇÃO DE CONTATO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO SSMMS, PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA (BFE) > 99%, COM MANGAS LONGAS, PUNHOS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO DUPLO COM FITAS OU VELCRO NAS COSTAS, TAMANHO ÚNICO COM SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS QUE PERMITAM CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,40 M, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 6,97	R\$ 26.137,50
26.	15.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL: PARA PROTEÇÃO DE CONTATO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, PARA USO ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, RESISTENTE, OM MANGAS LONGAS, PUNHOS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO DUPLO COM FITAS OU VELCRO NAS COSTAS, ERGONÔMICO, TAMANHO ÚNICO COM SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS QUE PERMITAM CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,40 M, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO. REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 3,90	R\$ 58.500,00
27.	1.000 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP BABADOR DESCARTÁVEL: PARA UTILIZAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM DUAS CAMADAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE BOA	R\$ 20,87	R\$ 20.870,00



		_	
	CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E COM FILME PLÁSTICO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS PROTEGENDO O PACIENTE. COMPOSTO DE FIBRAS VIRGENS SEM CONTAMINANTES E ATÓXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.		
250 POTES	EXCLUSIVO ME/EPP BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ: BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA APARELHO DE PROFILAXIA. APRESENTAÇÃO EM POTES PLÁSTICOS DE 500 G. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 25,62	R\$ 6.405,00
300 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 701: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE 28 MM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, AUTOCLAVÁVEL	R\$ 23,08	R\$ 6.924,00
300 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 702: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE 28 MM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 23,29	R\$ 6.987,00
300 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 703: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE 28 MM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 22,44	R\$ 6.732,00
500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 33 ½: DE AÇO. BROCA CÔNICO INVERTIDA	R\$ 12,08	R\$ 6.040,00
600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 34: DE AÇO. BROCA CÔNICO INVERTIDA.	R\$ 13,73	R\$ 8.238,00
600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 37: DE AÇO. BROCA CÔNICO INVERTIDA.	R\$ 13,73	R\$ 8.238,00
600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 558: DE AÇO, CILÍNDRICA.	R\$ 12,13	R\$ 7.278,00
250 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 2 HASTE LONGA:0 BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 15,17	R\$ 3.792,50
500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 2: BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA	R\$ 13,57	R\$ 6.785,00
	POTES 300 UNIDADES 300 UNIDADES 300 UNIDADES 500 UNIDADES 600 UNIDADES 600 UNIDADES 250 UNIDADES 500	QUE IMPEÇA VAZAMÉNTOS PROTEGENDO O PACIENTE. COMPOSTO DE FIBRAS VIRGENS SEM CONTAMINANTES E ATÓXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 250 EXCLUSIVO ME/EPP BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ: BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA APARELHO DE PROFILAXIA. APRESENTAÇÃO EM POTES PLÁSTICOS DE 500 G. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 300 EXCLUSIVO ME/EPP BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 701: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE 28 MM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, AUTOCLAVÁVEL. 300 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 702: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE 28 MM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, AUTOCLAVÁVEL. 300 EXCLUSIVO ME/EPP BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 703: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE 28 MM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, AUTOCLAVÁVEL. 500 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 33 ½: DE AÇO. BROCA CÔNICO INVERTIDA. 600 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 34: DE AÇO. BROCA CÔNICO INVERTIDA. 600 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 37: DE AÇO. BROCA CÔNICO INVERTIDA. 600 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 37: DE AÇO. BROCA CÔNICO INVERTIDA. 600 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 558: DE AÇO, CILÚNDRICA. 250 EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 558: DE AÇO, CILÚNDRICA. 250 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 2 HASTE LONGA: O BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO CARBIDE NÚMERO 2: UNIDADES BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 2: EXCLUSIVO ME/EPP UNIDADES BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 2:	QUE IMPEÇA VAZAMENTOS PROTEGENDO O PACIENTE COMPOSTO DE FIRRAS VIRGENS SEM CONTAMINANTES E ATÓXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 250 EXCLUSIVO MEZEPP BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ: BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA APARELHO DE PROFILAXIA. APRESENTAÇÃO EM POTES PLÁSTICOS DE 500 G. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 300 UNIDADES EXCLUSIVO MEZEPP BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 701: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE 28 MM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, AUTOCLAVÁVEL. 300 EXCLUSIVO MEZEPP BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 702: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE 28 MM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, AUTOCLAVÁVEL. 300 UNIDADES EXCLUSIVO MEZEPP BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 703: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE 28 MM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, AUTOCLAVÁVEL. 500 UNIDADES EXCLUSIVO MEZEPP BROCA CIRÚRGICA DE 28 MM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, AUTOCLAVÁVEL. 500 UNIDADES EXCLUSIVO MEZEPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 33 ½: DE AÇO, BROCA CÓNICO INVERTIDA. 600 UNIDADES EXCLUSIVO MEZEPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 34: DE AÇO. BROCA CÓNICO INVERTIDA. 600 UNIDADES EXCLUSIVO MEZEPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 37: DE AÇO. BROCA CÓNICO INVERTIDA. 600 UNIDADES EXCLUSIVO MEZEPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 558: DE AÇO, CILÍNDRICA. 250 EXCLUSIVO MEZEPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 2: HASTE LONGA 9 BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. EXCLUSIVO MEZEPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 2: R\$ 13,73 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 2: R\$ 15,17 DINIDADES



		CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.		
38.	250 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 4 HASTE LONGA: BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS	R\$ 15,43	R\$ 3.857,50
39.	800 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 4: BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 16,66	R\$ 13.328,00
40.	500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 557: BROCA COM VERSÃO DE CORTE CRUZADO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 14,73	R\$ 7.365,00
41.	250 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 6 HASTE LONGA: BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 16,20	R\$ 4.050,00
42.	800 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 6: BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 16,76	R\$ 13.408,00
43.	250 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 8 HASTE LONGA: BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 15,89	R\$ 3.972,50
44.	500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 8: BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 13,34	R\$ 6.670,00
45.	500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA CARBIDE N. 6 PARA PEÇA DE MÃO: BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA PEÇA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 14,02	R\$ 7.010,00
46.	500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA CARBIDE N. 8 PARA PEÇA DE MÃO: BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA PEÇA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 13,87	R\$ 6.935,00
47.	1400 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3070: BROCA DIAMANTADA FORMATO EM CHAMA	R\$ 9,08	R\$ 12.712,00



			•	
		DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.		
48.	500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1012 HL: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE 28 MM EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00
49.	500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1012: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
50.	400 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1014 HL: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE 28 MM EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 9,23	R\$ 3.692,00
51.	800 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1014: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 11,03	R\$ 8.824,00
52.	400 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1016 HL: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE 28 MM EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 9,20	R\$ 36.800,00
53.	500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1016: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 10,34	R\$ 5.170,00
54.	600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1034: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. CÔNICO INVERTIDA.	R\$ 10,57	R\$ 6.342,00
55.	600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1035: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. CÔNICO INVERTIDA.	R\$ 9,71	R\$ 5.826,00



56.	600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1052: BROCA DIAMANTADA EM AXO INOXIDÁVEL, COM GRANULAÇÕES UNIFORMES E FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 8,66	R\$ 5.196,00
57.	600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1062: BROCA DIAMANTADA EM AXO INOXIDÁVEL, COM GRANULAÇÕES UNIFORMES E FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 8,76	R\$ 5.256,00
58.	600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1092: BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA.	R\$ 10,95	R\$ 6.570,00
59.	600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1094: BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA.	R\$ 10,85	R\$ 6.510,00
60.	500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1190: BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM FORMATO CHAMA DE VELA EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 11,27	R\$ 5.635,00
61.	600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1190FF: BROCA DIAMANTADA EM AXO INOXIDÁVEL, COM GRANULAÇÕES UNIFORMES E FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 10,87	R\$ 6.522,00
62.	600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1302: BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA, INOXIDÁVEL COM MÉDIA GRANULAÇÃO, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 10,96	R\$ 6.576,00
63.	600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1312: BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA, INOXIDÁVEL COM MÉDIA GRANULAÇÃO, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
64.	600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1342: BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA, INOXIDÁVEL COM MÉDIA GRANULAÇÃO, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
65.	500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 11,19	R\$ 5.595,00



		.	
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3118: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.		
500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3118F: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 10,73	R\$ 5.365,00
500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3118FF: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 11,51	R\$ 5.755,00
800 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3168: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 10,87	R\$ 8.696,00
800 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA, DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 10,71	R\$ 8.568,00
800 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195FF: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA, DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 10,90	R\$ 8.720,00
600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3168: BROCA DIAMANTADA CÔNICA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÃO EXTRA- FRINA, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 10,87	R\$ 6.522,00
600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N°3070: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRANULAÇÕES UNIFORMES E FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 8,86	R\$ 5.316,00
1.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 2: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA DE AÇO. SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO.	R\$ 9,96	R\$ 9.960,00
	500 UNIDADES 800 UNIDADES 800 UNIDADES 600 UNIDADES 600 UNIDADES	3118: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 500 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3118F: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 500 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3118F: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 800 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3168: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 800 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA, DE EM AÇO INOXIDAVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 800 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 800 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195FF: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA, DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 600 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195FF: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 600 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195FF: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195FF: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 600 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195FF: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NOTO: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES EM CADA DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	3118: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 500 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3118F: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 500 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3118FF: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 800 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3168: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 800 UNIDADES 800 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA, DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 800 UNIDADES 800 UNIDADES 800 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195:FE: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA, DE EM AÇO INOXIDAVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 800 UNIDADES 800 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195:FE: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA, DE EM AÇO INOXIDAVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 600 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3168: BROCA DIAMANTADA CÔNICA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDAVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES E FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 600 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3168: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA, EM AÇO INOXIDAVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES E FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. 1.000 UNIDADES BROC



			1	1
74.	1.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA DE AÇO. SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO.	R\$ 10,07	R\$ 10.070,00
75.	1.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA DE AÇO. SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO.	R\$ 10,47	R\$ 10.470,00
76.	500 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA DE AÇO. SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO.	R\$ 10,89	R\$ 5.445,00
77.	600 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 34: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CÔNICO INVERTIDA. DE AÇO. SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO.	R\$ 8,63	R\$ 5.178,00
78.	150 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA LARGO NÚMERO 1: 32 MM, USO ODONTOLÓGICO EM BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 21,91	R\$ 3.286,50
79.	150 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA LARGO NÚMERO 2: 32 MM, USO ODONTOLÓGICO EM BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 20,61	R\$ 3.091,50
80.	150 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA LARGO NÚMERO 3: 32 MM, USO ODONTOLÓGICO EM BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 20,92	R\$ 3.091,50
81.	150 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA LENTULO: BROCA LENTULO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA DE ESPIRAL.	R\$ 33,68	R\$ 5.052,00
82.	150 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA ZECRIA: 23 MM, USO ODONTOLÓGICO EM ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 36,47	R\$ 5.470,50
83.	150 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCA ZECRIA: 28 MM, USO ODONTOLÓGICO EM ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$ 36,41	R\$ 5.461,50
84.	150 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCAS DE GATES-GLIDDEN NÚMERO 1: PARA USO EM ENDODONTIA, DE 32 MM, USO EM BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 13,21	R\$ 1.981,50
85.	150 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCAS DE GATES-GLIDDEN NÚMERO 2: PARA USO EM ENDODONTIA, DE 32 MM, USO EM BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 13,22	R\$ 1.983,00



86.	150 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCAS DE GATES-GLIDDEN NÚMERO 3: PARA USO EM ENDODONTIA, DE 32 MM, USO EM BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 13,22	R\$ 1.983,00
87.	150 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCAS ENDO Z: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO COM 25 MM DE COMPRIMENTO. SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO.	R\$ 30,01	R\$ 4.501,50
88.	150 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP BROCAS ENDO Z: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO COM 23 MM DE COMPRIMENTO. SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO.	R\$ 29,94	R\$ 4.491,00
89.	5.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP CAIXA COLETORA: PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES CONTENDO SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, COLETOR SEMIMONTADO E BANDEJA INTERNA. TAMANHO 13 LITROS.	R\$ 8,43	R\$ 42.150,00
90.	120 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP CANUDOS PLÁSTICOS: PARA REFRIGERANTE, PARA USO COMO CAPAS DESCARTÁVEIS EM SERINGAS TRÍPLICES. COM DIÂMETRO DE 0,6 MM APROXIMADAMENTE. CAIXAS CONTENDO 3.000 UNIDADES CADA.	R\$ 88,10	R\$ 10.572,00
91.	100 FRASCOS	EXCLUSIVO ME/EPP CARIOSTÁTICO 12%, CONTENDO NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ÁCIDO FLUORÍDRICO E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM 10 ML. VALIDADE 24 MESES E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 35,59	R\$ 3.559,00
92.	300 KITS	EXCLUSIVO ME/EPP CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR: CONTENDO FRASCO COM 12 G DE PÓ + FRASCO COM 10 ML DE LÍQUIDO APROXIMADAMENTE. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 45,39	R\$ 13.617,00
93.	50 KITS	EXCLUSIVO ME/EPP CIMENTO PERIODONTAL PARA USO ODONTOLÓGICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL: USADO COMO PROTETOR SOBRE ÁREA OPERADA APÓS CIRURGIA PERIODONTAL. APRESENTA PROPRIEDADES DE ADESÃO E PLASTICIDADE. COMPOSTO CONTENDO 50 G DE PÓ E 20 ML DE LÍQUIDO APROXIMADAMENTE. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 51,29	R\$ 2.564,50
94.	1.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP CIMENTO RESTAURADOR PRONTO USO: FÁCIL UTILIZAÇÃO E REMOÇÃO COM INSTRUMENTAL, SABOR E ODOR AGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO EM POTE DE 20 G CADA. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 31,32	R\$ 31.310,00
95.	500 KITS	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 71,06	R\$ 35.530,00



		CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL: REFORÇADO POR POLÍMEROS, DE PRESA RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA PODENDO PERMANECER NA CAVIDADE POR AT 2 ANOS. PROPRIEDADES SEDATIVAS E ALTA VEDAÇÃO MARGINAL. APRESENTAÇÃO EM KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE LÍQUIDO DE 15ML + 1 FRASCO DE PÓ DE 38 G APROXIMADAMENTE. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.		
96.	24 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP CIMENTO CIRÚRGICO PASTA/PASTA: CIMENTO CIRÚRGICO COMPOSTO DE 2 PASTAS, SENDO 1 PASTA BASE EM BISNAGA DE 90G E 1 PASTA ACELADORA EM BISNAGA DE 90G, SEM EUGENOL EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE APRESENTAR PLASTICIDADE, ADERÊNCIA AOS TECIDOS, SUPERFÍCIE LISA APÓS A PRESA E NÃO APRESENTAR SABOR OU ODOR DESAGRADÁVEIS. A EMB. DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. A VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	R\$ 125,57	R\$ 3.013,68
97.	100 FRASCOS	EXCLUSIVO ME/EPP CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO COM RESINA, P/ RESTAURAÇÃO E FORRAMENTO, C/ TRIPLA PRESA (AUTO, FOTO E REAÇÃO REDOX) RADIOPACO, DEVERÁ PROMOVER A LIBERAÇÃO DE FLÚOR. KIT C/ NO MÍN. 1 FR DE APROX. 5G PÓ NA COR A3, 1 FR DE APROX. 2,5ML DE LÍQUIDO, 1 FR DE APROX. 2ML DE SELANTE PARA RESTAURAÇÃO, COLHER MEDIDORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO. A EMB. DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FAB. E VAL. DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	R\$ 72,25	R\$ 7.225,00
98.	150 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP COLGADURAS INDIVIDUAL: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 6,76	R\$ 1.014,00
99.	1.875 PACOTES	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS COMPRESSA DE GAZE: COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES.	R\$ 42,53	R\$ 79.743,75
100.	625 PACOTES	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) COMPRESSA DE GAZE: COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 24	R\$ 42,53	R\$ 26.581,25



			_	
		MESES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES.		
101.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP CONE DE GUTA PERCHA ABCD: CONE DE GUTA PERCHA 31MM, CAIXAS CONTENDO 120 PONTAS.	R\$ 33,74	R\$ 3.374,00
102.	200 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP CONES DE GUTA PERCHA: CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, EM PONTAS CALIBRADAS 15/40, 1 SÉRIE.	R\$ 35,30	R\$ 7.060,00
103.	200 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP CONES DE GUTA PERCHA: CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, EM PONTAS CALIBRADAS 45/80, 2 SÉRIE.	R\$ 34,78	R\$ 6.956,00
104.	300 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP CONES DE GUTA PERCHA: CONES DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO ACESSÓRIO B7.	R\$ 35,46	R\$ 10.638,00
105.	300 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP CONES DE GUTA PERCHA: CONES DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO ACESSÓRIO B8.	R\$ 35,98	R\$ 10.794,00
106.	30.000 UNIDADES	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS CREME DENTAL: USO ADULTO, COM MICROPARTÍCULAS POLIDORAS CONTENDO O MÍNIMO DE 1100 PPM DE FLÚOR, SABOR AGRADÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PESO LÍQUIDO DE 90 G.	R\$ 3,29	R\$ 98.700,00
107.	10.000 UNIDADES	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CREME DENTAL: USO ADULTO, COM MICROPARTÍCULAS POLIDORAS CONTENDO O MÍNIMO DE 1100 PPM DE FLÚOR, SABOR AGRADÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PESO LÍQUIDO DE 90 G.	R\$ 3,29	R\$ 32.900,00
108.	120 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP CUNHAS CERVICAIS: CONFECCIONADAS EM MADEIRA. CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
109.	120 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP CUNHAS REFLEXIVAS: CUNHAS REFLEXIVAS, PLÁSTICAS, TRANSPARENTES E ATÓXICAS. INDICADAS PARA USO EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM MATRIZES TRANSPARENTES. CAIXAS CONTENDO 20 UNIDADES.	R\$ 36,92	R\$ 4.430,40
110.	70 PACOTES	EXCLUSIVO ME/EPP CURSOR DE SILICONE: DE 1 MM, AUTOCLAVÁVEL, PARA USO EM ENDODONTIA. APRESENTAÇÃO EM PACOTES DE 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 19,82	R\$ 1.387,40
111.	250 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP DESINCRUSTANTE: PARA DESINFETAR E DISSOLVER RESÍDUOS E DUTOS DE EQUIPAMENTOS	R\$ 15,74	R\$ 3.935,00



		ODONTOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO EM SOLUÇÃO CONCENTRADA EM FRASCO DE 1 LITRO.		
112.	300 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP DESSENSIBILIZANTE: PARA TRATAMENTO DE DENTES COM SENSIBILIDADE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ESTRÔNCIO A 10% + NITRATO DE POTÁSSIO A 5%. FRASCO CONTENDO 5 G.	R\$ 33,34	R\$ 10.002,00
113.	500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP DETERGENTE ENZIMÁTICO: COM 4 ENZIMAS, PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. PARA SER USADO EM CUBAS ULTRASSÔNICAS. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 200 ML.	R\$ 46,87	R\$ 23.435,00
114.	150 FRASCOS	EXCLUSIVO ME/EPP EDTA: ÁCIDO DIAMINO-TETRA – ACÉTICO A 10%: EM FRASCO CONTENDO 20 ML DA SOLUÇÃO. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 10,73	R\$ 1.609,50
115.	200 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP ESCOVA DE AÇO: ESCOVA USADA PARA LIMPEZA DE BROCAS. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 12,89	R\$ 2.578,00
116.	52.500 UNIDADES	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA: CONTENDO 4 FILEIRAS DE CERDAS MACIAS COM 30 A 40 TUFOS, DE NYLON, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E APARADAS UNIFORMEMENTE MEDINDO 170 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, TENDO CABEÇA DE BORDAS ARREDONDADAS COM 26 MM DE COMPRIMENTO X 6 MM DE LARGURA, CABO RETO ANATÔMICO COM 144 MM DE COMPRIMENTO E EMPUNHADURA APROXIMADAMENTE. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA CONTENDO NO CABO AS FRASES "PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 1,88	R\$ 98.700,00
117.	17.500 UNIDADES	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA: CONTENDO 4 FILEIRAS DE CERDAS MACIAS COM 30 A 40 TUFOS, DE NYLON, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E APARADAS UNIFORMEMENTE MEDINDO 170 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, TENDO CABEÇA DE BORDAS ARREDONDADAS COM 26 MM DE COMPRIMENTO X 6 MM DE LARGURA, CABO RETO ANATÔMICO COM 144 MM DE COMPRIMENTO E EMPUNHADURA APROXIMADAMENTE. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA CONTENDO NO CABO AS FRASES "PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS – SECRETARIA	R\$ 1,88	R\$ 32.900,00



		MUNICIPAL DE SAÚDE". REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.		
118.	112.500 UNIDADES	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA: CONTENDO 3 OU 4 FILEIRAS DE CERDAS MACIAS COM 28 A 32 TUFOS, DE NYLON, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E APARADAS UNIFORMEMENTE MEDINDO 150 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, TENDO A CABEÇA DE BORDAS ARREDONDADO COM 24 MM DE COMPRIMENTO X 4 MM DE LARGURA, CABO RETO ANATÔMICO COM 144 MM DE COMPRIMENTO E EMPUNHADURA APROXIMADAMENTE. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA CONTENDO NO CABO AS FRASES "PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 1,40	R\$ 157.500,00
119.	37.500 UNIDADES	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA: CONTENDO 3 OU 4 FILEIRAS DE CERDAS MACIAS COM 28 A 32 TUFOS, DE NYLON, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E APARADAS UNIFORMEMENTE MEDINDO 150 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, TENDO A CABEÇA DE BORDAS ARREDONDADO COM 24 MM DE COMPRIMENTO X 4 MM DE LARGURA, CABO RETO ANATÔMICO COM 144 MM DE COMPRIMENTO E EMPUNHADURA APROXIMADAMENTE. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA CONTENDO NO CABO AS FRASES "PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 1,40	R\$ 52.500,00
120.	200 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP ESCOVA PARA LIMPEZA DAS MÃOS E UNHAS: FEITA DE CARDAS DE NYLON, MEDINDO 8 X 2 CM APROXIMADAMENTE COM ALÇA PLÁSTICA SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 3,27	R\$ 654,00
121.	1.500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP ESCOVA ROBSON: ESCOVA USADA PARA PROFILAXIA COM USO EM BAIXA ROTAÇÃO.	R\$ 5,64	R\$ 8.460,00
122.	50 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP ESCOVA INTERDENTAL EXTRA FINA, COM HASTE METÁLICA, CERDAS DE NAYLON EM FORMATO CILÍNDRICO, MALEÁVEL E RESISTENTE. APROXIMADAMENTE 8CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	R\$ 23,54	R\$ 1.177,00
123.	50 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 23,45	R\$ 1.172,50



		ESCOVA INTERDENTAL FINA COM HASTE METÁLICA, CERDAS DE NAYLON EM FORMATO CILÍNDRICO, MALEÁVEL E RESISTENTE. APROXIMADAMENTE 8CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.		
124.	50 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP ESCOVA INTERDENTAL MÉDIA, COM HASTE METÁLICA, CERDAS DE NAYLON EM FORMATO CILÍNDRICO, MALEÁVEL E RESISTENTE. APROXIMADAMENTE 8CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00
125.	50 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP ESCOVA INTERDENTAL GROSSA, COM HASTE METÁLICA, CERDAS DE NAYLON EM FORMATO CILÍNDRICO, MALEÁVEL E RESISTENTE. APROXIMADAMENTE 8CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	R\$ 23,85	R\$ 1.192,50
126.	2.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO NÚMERO 5: PARA VISUALIZAÇÃO PERFEITA E SEM DISTORÇÕES. ENCAIXE CÔNICO E DIÂMETRO DE 24 MM COM COBERTURA DE RÓDIO PROTEGENDO CONTRA ARRANHÕES E ACABAMENTO DELICADO.	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00
127.	200 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO NÚMERO 3: PARA VISUALIZAÇÃO PERFEITA E SEM DISTORÇÕES. ENCAIXE CÔNICO E DIÂMETRO DE 2 MM COM COBERTURA DE RÓDIO PROTEGENDO CONTRA ARRANHÕES E ACABAMENTO DELICADO.	R\$ 8,14	R\$ 1.628,00
128.	80 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP EUCALIPTOL: SOLUÇÃO EMPREGADA PARA REMOÇÃO DE CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1 ML. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 17,53	R\$ 1.402,40
129.	1.500 UNIDADES	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS EXTIRPA NERVOS: 1 SÉRIE, 21 MM, EM CAIXAS SORTIDAS COM 10 UNIDADES.	R\$ 49,81	R\$ 74.715,00
130.	500 UNIDADES	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MI- CROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) EXTIRPA NERVOS: 1 SÉRIE, 21 MM, EM CAIXAS SORTIDAS COM 10 UNIDADES.	R\$ 49,81	R\$ 24.905,00



131.	2.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP EXTIRPA NERVOS: 1 SÉRIE, 25 MM, EM CAIXAS SORTIDAS COM 10 UNIDADES.	R\$ 36,79	R\$ 73.580,00
132.	30 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP EXTRATOR DE BROCAS UNIVERSAL: PARA REMOÇÃO E FIXAÇÃO DE BROCAS EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 48,54	R\$ 1.456,20
133.	400 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP FIO CIRÚRGICO DE SEDA 3-0 AGULHADO PARA SUTURA. FIO CONFECCIONADO EM SEDA NATURAL TRANÇADA, COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO ACOPLADO À AGULHA DE AÇO INOX PARA SUTURA EM FORMA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR (CT) COM 1,5 A 1,7 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES, ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE: DIMENSÕES DA AGULHA, ESPESSURA DO FIO E SUA COMPOSIÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 50,57	R\$ 20.228,00
134.	400 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP FIO CIRÚRGICO DE SEDA 4-0 AGULHADO PARA SUTURA. FIO CONFECCIONADO EM SEDA NATURAL TRANÇADA COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO ACOPLADO À AGULHA DE AÇO INOX PARA SUTURA EM FORMA DE ½ CÍRCULO TRIANGULAR (CT) COM 1,5 A 1,7 CM DE COMPRIMENTO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE DIMENSÕES DA AGULHA, ESPESSURA DO FIO E SUA COMPOSIÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, QUANTIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 47,70	R\$ 19.080,00
135.	200 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP FIO CIRÚRGICO DE NYLON 5-0 AGULHADO PARA SUTURA. FIO EM MONOFILAMENTO DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO ACOPLADO À AGULHA DE AÇO INOX PARA SUTURA EM FORMA DE % CÍRCULO TRIANGULAR (CT) DE 1,5 A 2,0 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES, ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE:DIMENSÕES DA AGULHA, ESPESSURA DO FIO E SUA COMPOSIÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 46,65	R\$ 9.330,00



136.	200 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP FIO CIRÚRGICO DE NYLON 4-0 AGULHADO PARA SUTURA. FIO EM MONOFILAMENTO DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO ACOPLADO À AGULHA DE AÇO INOX PARA SUTURA EM FORMA DE % CÍRCULO TRIANGULAR (CT) DE 1,5 A 2,0 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES, ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE:DIMENSÕES DA AGULHA, ESPESSURA DO FIO E SUA COMPOSIÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 46,52	R\$ 9.304,00
137.	400 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO: FIO DE SUTURA 3-0 AGULHADO, DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, TRANÇADO, APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO. AGULHA EM FORMATO SEMICIRCULAR COM ATÉ 2,0 CM DE COMPRIMENTO E SECÇÃO TRIANGULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 141,87	R\$ 56.748,00
138.	2.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP FIO DENTAL: EM POLIAMIDA, CERA E AROMA. EMBALADO EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO E ANATÔMICO COM TAMPA FLIP-FLOP E NAVALHA PARA CORTE NO TAMANHO DESEJADO CONTENDO 100 METROS.	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
139.	1.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP FITA CREPE PARA AUTOCLAVE: FITA CREPE RESISTENTE, PARA USO EM AUTOCLAVAGENS, COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BAS DE CELULOSE, CONTENDO EM UMA DAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. ROLOS INDIVIDUAIS CONTENDO 19 MM X 30 M APROXIMADAMENTE.	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00
140.	100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP FIXADOR RADIOGRÁFICO: PARA PROCESSAMENTO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS (ÁGUA, TIOSSULFATO E TIOCIANATO DE AMÔNIO) FRASCO COM 475ML APROXIMADAMENTE PRONTO PARA USO. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 30,11	R\$ 3.011,00
141.	1.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP FLUCONETES E MICROBRUSHES: MICROAPLICADORES ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEIS COM PONTA, AJUSTE DE ÂNGULO DE 90 GRAUS, EM FIBRA NÃO ABSORVENTE.	R\$ 16,68	R\$ 16.680,00



		APRESENTAÇÃO EM TUBOS CONTENDO 100 UNIDADES.		
142.	500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP FLÚOR GEL ACIDULADO A 1,23%: FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA DURANTE 1 MINUTO, TIXOTRÓPICO COM PH ENTRE 3,0 E 4,0. APRESENTAÇÃO EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO 200 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
143.	300 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP FORMOCRESOL: PROPICIA MUMIFICAÇÃO PULPAR CONTENDO EM SUA FÓRMULA 19% DE FORMALDEÍDO +35% DE TRICRESOLFORMALINA + 15% DE GLICERINA + VEÍCULO HIODROAALCÓLICO Q.S.P. 100ML QUE ATUE EVITANDO O RESSECAMENTO DENTAL APÓS O PROCEDIMENTO. APRESENTAÇÃ EM FRASCO DE 10 ML. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 12,17	R\$ 3.651,00
144.	500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP GLUCONATO DE CLOREXIDINE A 0,12%: SOLUÇÃO BUCAL ANTIBACTERIANA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS CONTENDO 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 36,19	R\$ 18.095,00
145.	100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP GLUCONATO DE CLOREXIDINE A 2%: SOLUÇÃO BUCAL ANTIBACTERIANA PARA ENDODONTIA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS CONTENDO 1 LITRO.REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 31,60	R\$ 3.160,00
146.	10.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO: CONFECCIONADO COM FALSO TECIDO ELÁSTICO DESCARTÁVEL, SEM CONTATO MANUAL, COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA TIPO TOUCA DE BANHO, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. TAMANHO G.	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
147.	10.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP GUARDANAPO DE PAPEL: CONFECCIONADO EM PAPEL MACIO, TAMANHO 32 X 33 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTES COM 50 UNIDADES.	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
148.	60 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP GUTA PERCHA EM BASTÃO: APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM CORES SORTIDAS CONTENDO 40 UNIDADES.	R\$ 73,18	R\$ 4.390,80
149.	100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE: EM POTES CONTENDO 10 GRAMAS.	R\$ 18,26	R\$ 1.826,00
150.	240 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: ESTOJO CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13 GRAMAS + 1 TUBO DE	R\$ 51,16	R\$ 12.278,40



			-	
		PASTA CATALISADORA 11 G + 1 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.		
151.	180 LITROS	EXCLUSIVO ME/EPP HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% (PARA USO ODONTOLÓGICO): SOLUÇÃO DE DAKIN PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL RADICULAR. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 8,30	R\$ 1.494,00
152.	1.000 LITROS	EXCLUSIVO ME/EPP HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (PARA USO ODONTOLÓGICO): SOLUÇÃO DE MILTON UTILIZADO PARA O PREPARO DE CANAIS RADICULARES, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, APRESENTAÇÃO EM 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 8,68	R\$ 8.680,00
153.	50 LITROS	EXCLUSIVO ME/EPP HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (PARA USO ODONTOLÓGICO): SOLUÇÃO DE LABARRAQUE, HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO À 2,5% ALTAMENTE BACTERICIDA PARA INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 8,81	R\$ 440,50
154.	100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP IODOFÓRMIO: ANTISSÉPTICO DE AÇÃO PROLONGADA. APRESENTAÇÃO EM PÓ DE 10 G. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 39,14	R\$ 3.914,00
155.	1.500 UNIDADES	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL: PARA RESTAURAÇÃO, QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO E LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, KITS COM PÓ E LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 50,27	R\$ 75.405,00
156.	500 UNIDADES	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL: PARA RESTAURAÇÃO, QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO E LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, KITS COM PÓ E LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 50,27	R\$ 25.135,00



157.	50 EMBALAGENS	EXCLUSIVO ME/EPP KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ENHANCE: É COMPOSTA POR PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E OXIDO DE ALUMÍNIO DESTINADAS AO ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES DENTARIAS DE RESINA. ABRASIVIDADE CONTROLADA PELO PROFISSIONAL. EMBALAGEM COM 7 UNIDADES.	R\$ 129,36	R\$ 6.468,00
158.	7.500 KITS	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS KIT DE HIGIENE BUCAL COMPOSTO POR: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, 01 PROTETOR DE CERDAS, 01 FIO DENTAL, 01 CREME DENTAL E 01 NÉCESSAIRE, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: (A) ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, ARREDONDADAS E SEM FARPAS, ESPESSURA DAS CERDAS DE 0,16MM A 0,22MM APROXIMADAMENTE, COM COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 8 A 11MM APROXIMADAMENTE. CABEÇA ARREDONDADA E COMPACTA, SITUADA AO LONGO EIXO DO CABO, COM DIMENSÕES DE 2,5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM ATÉ 16MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE. A HASTE DEVERÁ SER RETA E O CABO DEVE TER FORMATO RETO, RETANGULAR OU ACHATADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO. CADA UNIDADE DEVE VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O MATERIAL DEVE POSSUIR INVÓLUCRO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE, DATA FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, QUANTIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. INDICAR MARCA; (B) PROTETOR DE CERDAS EM PLÁSTICO INCOLOR, COM PERFURAÇÕES LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA TOTAL LATERALMENTE PARA HIGIENIZAÇÃO. (C) FIO DENTAL FINO, BRANCO, ENCERADO, SEM SABOR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25 METROS. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, COMPRIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA. REGISTRO NA ANVISA. (D) CREME DENTAL, 50G, CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR APROX.1500PPM DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REA T, PH DE 6 A 11, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA SORBITOL, COMP. AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA P/ FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA RESSECAMENTO OU ENDURECIMENTO NA PONTA DO TUBO. EMB. EM BISNAGA PLÁSTICA C/ TAMPA QUE PERMITA CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO. EMB. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/	R\$ 10,34	R\$ 77.550,00



		1	,
	MS. VAL. MÍN. EXIGIDA É DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NO SETOR DE MATERIAIS (E) NÉCESSAIRE MEDINDO 9X20CM, EM PLÁSTICO DE 0,30MM DE ESPESSURA, SELAMENTO CONTÍNUO DE 2MM NAS BORDAS, FECHAMENTO NO LADO DE 20CM COM ZÍPER DE PVC, UM LADO BRANCO E O OUTRO TRANSPARENTE, IMPRESSÃO 2 X 0 CORES NO LADO BRANCO (LAYOUT A SER FORNECIDO SECRETARIA DEMANDANTE).		
159. 2.500 KITS	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) KIT DE HIGIENE BUCAL COMPOSTO POR: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, 01 PROTETOR DE CERDAS, 01 FIO DENTAL, 01 CREME DENTAL E 01 NÉCESSAIRE, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: (A) ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, ARREDONDADAS E SEM FARPAS, ESPESSURA DAS CERDAS DE 0,16MM A 0,22MM APROXIMADAMENTE, COM COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 8 A 11MM APROXIMADAMENTE. CABEÇA ARREDONDADA E COMPACTA, SITUADA AO LONGO EIXO DO CABO, COM DIMENSÕES DE 2,5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. A HASTE DEVERÁ SER RETA E O CABO DEVE TER FORMATO RETO, RETANGULAR OU ACHATADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO. CADA UNIDADE DEVE VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O MATERIAL DEVE POSSUIR INVÓLUCRO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE, DATA FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, QUANTIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. INDICAR MARCA; (B) PROTETOR DE CERDAS EM PLÁSTICO INCOLOR, COM PERFURAÇÕES LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA TOTAL LATERALMENTE PARA HIGIENIZAÇÃO. (C) FIO DENTAL FINO, BRANCO, ENCERADO, SEM SABOR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25 METROS. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25 METROS. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, COMPRIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA. REGISTRO NA ANVISA. (D) CREME DENTAL, 50G, CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR APROX.1500PPM DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REA T, PH DE 6 A 11, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA SORBITOL, COMP. AROMÁTICA, POLICITILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA P/ FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA RESSECAMENTO OU ENDURECIMENTO NA PONTA DO TUBO. EMB. EM BISNAGA PLÁSTICA C/ TAMPA QUE PERMITA CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO. EMB. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE MARCA E FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO	R\$ 10,34	R\$ 25.850,00



		1	
	E VALIDADE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/ MS. VAL. MÍN. EXIGIDA É DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NO SETOR DE MATERIAIS (E) NÉCESSAIRE MEDINDO 9X20CM, EM PLÁSTICO DE 0,30MM DE ESPESSURA, SELAMENTO CONTÍNUO DE 2MM NAS BORDAS, FECHAMENTO NO LADO DE 20CM COM ZÍPER DE PVC, UM LADO BRANCO E O OUTRO TRANSPARENTE, IMPRESSÃO 2 X 0 CORES NO LADO BRANCO (LAYOUT A SER FORNECIDO SECRETARIA DEMANDANTE).		
160. 22.500 KITS	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. COMPOSTO POR 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 01 PROTETOR DE CERDAS, 01 FIO DENTAL, 01 CREME DENTAL E 01 NÉCESSAIRE, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: (A) ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, ARREDONDADAS E SEM FARPAS, ESPESSURA DAS CERDAS DE 0,16MM A 0,22MM APROXIMADAMENTE, COM COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 8 A 11MM APROXIMADAMENTE. CABEÇA ARREDONDADA E COMPACTA, SITUADA AO LONGO EIXO DO CABO, COM DIMENSÕES DE 2 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM ATÉ 12MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE. A HASTE DEVERÁ SER RETA E O CABO DEVE TER FORMATO RETO, RETANGULAR OU ACHATADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO. CADA UNIDADE DEVE VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O MATERIAL DEVE POSSUIR INVÓLUCRO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE, DATA FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, QUANTIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. INDICAR MARCA; (B) PROTETOR DE CERDAS EM PLÁSTICO INCOLOR, COM PERFURAÇÕES LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA TOTAL LATERALMENTE PARA HIGIENIZAÇÃO. (C) FIO DENTAL FINO, BRANCO, ENCERADO, SEM SABOR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25 METROS. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, COMPRIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA. REGISTRO NA ANVISA. (D) CREME DENTAL, 50G, CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR APROX.1500PPM DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REA T, PH DE 6 A 11, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA SORBITOL, COMP. AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA P / FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA RESSECAMENTO OU ENDURECIMENTO NA PONTA DO TUBO. EMB. EM BISNAGA PLÁSTICA C/ TAMPA QUE PERMITA CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO. EMB. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE	R\$ 11,91	R\$ 267.975,00



161 7500 VITS	MARCA E FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/ MS. VAL. MÍN. EXIGIDA É DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NO SETOR DE MATERIAIS (E) NÉCESSAIRE MEDINDO 9X20CM, EM PLÁSTICO DE 0,30MM DE ESPESSURA, SELAMENTO CONTÍNUO DE 2MM NAS BORDAS, FECHAMENTO NO LADO DE 20CM COM ZÍPER DE PVC, UM LADO BRANCO E O OUTRO TRANSPARENTE, IMPRESSÃO 2 X 0 CORES NO LADO BRANCO (LAYOUT A SER FORNECIDO SECRETARIA DEMANDANTE).		
161, 7.500 KITS	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MI- CROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. O1 PROTETOR DE CERDAS, 01 FIO DENTAL, 01 CREME DENTAL E 01 NÉCESSAIRE, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: (A) ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, ARREDONDADAS E SEM FARPAS, ESPESSURA DAS CERDAS DE 0,16MM A 0,22MM APROXIMADAMENTE, COM COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 8 A 11MM APROXIMADAMENTE. CABEÇA ARREDONDADA E COMPACTA, SITUADA AO LONGO EIXO DO CABO, COM DIMENSÕES DE 2 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. A HASTE DEVERÁ SER RETA E O CABO DEVE TER FORMATO RETO, RETANGULAR OU ACHATADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO. CADA UNIDADE DEVE VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O MATERIAL DEVE POSSUIR INVÓLUCRO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE, DATA FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, QUANTIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. INDICAR MARCA; (B) PROTETOR DE CERDAS EM PLÁSTICO INCOLOR, COM PERFURAÇÕES LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA TOTAL LATERALMENTE PARA HIGIENIZAÇÃO. (C) FIO DENTAL FINO, BRANCO, ENCERADO, SEM SABOR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25 METROS. EMBALAGEM DEVE CONTER DATA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, COMPRIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA. REGISTRO NA ANVISA. (D) CREME DENTAL, 50G, CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR APROXI. 500 PPM DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REA T, PH DE 6 A 11, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA SORBITOL, COMP. AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA P/ FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA RESSECAMENTO OU ENDURECIMENTO NA PONTA DO TUBO. EMB. EM BISNAGA PLÁSTICA C/ TAMPA QUE PERMITA CONTROLE DE ESCAPE DO	R\$ 11,91	R\$ 89.325,00



		PRODUTO. EMB. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/ MS. VAL. MÍN. EXIGIDA É DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NO SETOR DE MATERIAIS (E) NÉCESSAIRE MEDINDO 9X20CM, EM PLÁSTICO DE 0,30MM DE ESPESSURA, SELAMENTO CONTÍNUO DE 2MM NAS BORDAS, FECHAMENTO NO LADO DE 20CM COM ZÍPER DE PVC, UM LADO BRANCO E O OUTRO TRANSPARENTE, IMPRESSÃO 2 X 0 CORES NO LADO BRANCO (LAYOUT A SER FORNECIDO SECRETARIA DEMANDANTE).		
162.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LAMINA PARA BISTURI N 11 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 38,69	R\$ 3.869,00
163.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LAMINA PARA BISTURI N 12 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 43,15	R\$ 4.315,00
164.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LAMINA PARA BISTURI N 15 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 39,08	R\$ 3.908,00
165.	1.000 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: AROMATIZADO, NA COR PRETA OU AZUL-MARINHO, DE ESPESSURA MÉDIA, RESISTENTE, MEDINDO 13 X 13 CM APROXIMADAMENTE, EM CAIXAS COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 31,42	R\$ 31.420,00
166.	10 EMBALAGENS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO C No08, 21MM, AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM SEM SOFRER OXIDAÇÃO, TAMANHO E DI METRO COMPATÍVEL COM O PADRÃO ISO. MARCAS DIFERENCIADORAS NO CABO PARA IDENTIFICAR O TIPO, O TAMANHO E O COMPRIMENTO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE,	R\$ 56,92	R\$ 569,20
167.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTROEM: CAIXA DE LIMA TIPO H (15/40) 1° SÉRIE (15/40) 25MM.	R\$ 46,80	R\$ 4.680,00



168.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 10: CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES DE 21 MM NA COR LILÁS.	R\$ 50,13	R\$ 5.013,00
169.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 10: CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES DE 25 MM NA COR LILÁS.	R\$ 48,11	R\$ 4.811,00
170.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 6: CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES DE 21 MM NA COR ROSA.	R\$ 59,52	R\$ 5.952,00
171.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 6: CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES DE 25 MM NA COR ROSA.	R\$ 59,04	R\$ 5.904,00
172.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 8: CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES DE 21 MM NA COR CINZA.	R\$ 58,76	R\$ 5.876,00
173.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 8: CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES DE 25 MM NA COR CINZA.	R\$ 58,76	R\$ 5.876,00
174.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21MM 1 SÉRIE N. 15: COR BRANCA, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 PEÇAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 43,41	R\$ 4.341,00
175.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21MM 1 SÉRIE N. 20: COR AMARELA, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 PEÇAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 47,29	R\$ 4.729,00
176.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21MM 1 SÉRIE N. 25: COR VERMELHO, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 PEÇAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 52,73	R\$ 5.273,00
177.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21MM 1 SÉRIE N. 30: COR AZUL, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 PEÇAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 45,09	R\$ 4.509,00
178.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21MM 1 SÉRIE N. 35: COR VERDE, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 PEÇAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 45,14	R\$ 4.514,00
179.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 25MM 1 SÉRIE N. 40: COR PRETA, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 PEÇAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 54,15	R\$ 5.415,00
180.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21MM 1 SÉRIE N. 40: COR PRETA, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 PEÇAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 53,50	R\$ 5.350,00
		ı	1	ı



			-	
181.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÕNTICA TIPO K-FLEX 25MM 1 SÉRIE N. 15: COR BRANCA, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 PEÇAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 54,32	R\$ 5.432,00
182.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 25MM 1 SÉRIE N. 20: COR AMARELA, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 PEÇAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 52,88	R\$ 5.288,00
183.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 25MM 1 SÉRIE N. 25: COR VERMELHO, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 PEÇAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 55,95	R\$ 5.595,00
184.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 25MM 1 SÉRIE N. 30: COR AZUL, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 PEÇAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 56,20	R\$ 5.620,00
185.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 25MM 1 SÉRIE N. 35: COR VERDE, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 PEÇAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 54,38	R\$ 5.438,00
186.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1 SÉRIE 21 MM 15/40: CAIXA COM 6 UNIDADES.	R\$ 48,44	R\$ 4.844,00
187.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1 SÉRIE 25 MM 15/40: CAIXA COM 6 UNIDADES.	R\$ 48,23	R\$ 4.823,00
188.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1 SÉRIE 31 MM 15/40: CAIXA COM 6 UNIDADES.	R\$ 47,26	R\$ 4.726,00
189.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 2 SÉRIE 21 MM 45/80: CAIXA COM 6 UNIDADES.	R\$ 47,05	R\$ 4.705,00
190.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÕNTICA TIPO KERR 2 SÉRIE 25 MM 45/80: CAIXA COM 6 UNIDADES.	R\$ 46,43	R\$ 4.643,00
191.	100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 2 SÉRIE 31 MM 45/80: CAIXA COM 6 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 51,47	R\$ 5.147,00
192.	200 PACOTES	EXCLUSIVO ME/EPP LIXA ODONTOLÓGICA DE AÇO: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÃO ÉDIA, UNILATERAL E USADA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA, 6 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TIPO PACOTES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 19,83	R\$ 3.966,00



193.	200 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LIXA ODONTOLÓGICA DE POLIÉSTER: TIRA DE LIXA COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER DE 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. SER RESISTENTE DURANTE O USO. APRESENTA GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA. CAIXAS CONTENDO 150 TIRAS DE LIXA CADA. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 12,83	R\$ 2.566,00
194.	15.000 CAIXAS	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO).NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 16,89	R\$ 253.350,00
195.	5.000 CAIXAS	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO).NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 16,89	R\$ 84.450,00
196.	11.250 CAIXAS	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO).NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 18,78	R\$ 211.275,00
197.	3.750 CAIXAS	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO).NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 18,78	R\$ 70.425,00
198.	7.500 CAIXAS	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO).NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 17,37	R\$ 130.275,00



199.	2.500 CAIXAS	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO).NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 17,37	R\$ 43.425,00
200.	3.750 CAIXAS	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO).NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 16,37	R\$ 61.387,50
201.	1.250 CAIXAS	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO).NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 16,37	R\$ 20.462,50
202.	500 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO P: SEM PÓ, SEM LÁTEX E SEM PROTEÍNA, PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX. LUVAS DE BORRACHA SINTÉTICA, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS, REGISTRO NA ANVISA . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	R\$ 19,26	R\$ 9.645,00
203.	500 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO M: SEM PÓ, SEM LÁTEX E SEM PROTEÍNA, PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX. LUVAS DE BORRACHA SINTÉTICA, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS, NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	R\$ 17,13	R\$ 8.565,00
204.	250 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO G: SEM PÓ, SEM LÁTEX E SEM PROTEÍNA, PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX. LUVAS DE BORRACHA SINTÉTICA, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 17,30	R\$ 4.325,00



		APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.		
205.	250.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: COM FILTRAGEM ANTIBACTERIANA DE 95%, TRIPLA CAMADA, COM CLIPE NASAL, RETANGULAR, COM ELÁSTICO PARA COLOCAR ATRÁS DA ORELHA, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 0,26	R\$ 65.000,00
206.	5.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP MÁSCARA RESPIRATÓRIA: COM FILTRO PARA MICROPARTÍCULAS, MODELO BICO DE PATO, COM AJUSTE PERFEITO A ANATOMIA DO ROSTO PROPORCIONANDO A VEDAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS BACILOS DA TUBERCULOSE. FILTRAÇÃO DE 95% PARA PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS CONFORME CDC. ANATOMIA PERFEITA A CONFIGURAÇÃO DO ROSTO, COM 2 ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO À CABEÇA, CLIPE NASAL RESISTENTE, ÓTIMA MOLDAGEM, RESPIRADOR COMPOSTO POR 4 CAMADAS: 1 EXTERNA(SPUMBOND) COM POLIPROPILENO; 2 CAMADAS DO MEIO (METB/OWN) FILTRO PARA PARTÍCULAS SÓLIDAS; 3 CAMADAS DO MEIO (CONCET): FILME PLÁSTICO POROSO E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICROORGANISMOS, INTERNA DE CAMADA DE CELULOSE HIPOALÉRGICA. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00
207.	200 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PRÉ- CONTORNADA: COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADA FORMANDO ANEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	R\$ 133,22	R\$ 26.644,00
208.	300 PACOTES	EXCLUSIVO ME/EPP MATRIZ DE POLIÉSTER DE USO ODONTOLÓGICO: TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM TIRAS. PACOTES COM 50 TIRAS CADA.	R\$ 2,91	R\$ 873,00
209.	200 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP MATRIZ DE USO ODONTOLÓGICO: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL, APLICAÇÃO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, DE FORMATO DE TIRAS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE 5 MM.	R\$ 4,85	R\$ 970,00
210.	200 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP MATRIZ DE USO ODONTOLÓGICO: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL, APLICAÇÃO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, DE FORMATO DE TIRAS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE 7 MM.	R\$ 4,96	R\$ 992,00
211.	40 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL FILME PVC: FILME DE PVC DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE 15X30. CAIXAS CONTENDO 25 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 56,67	R\$ 2.266,80



212.	750 UNIDADES	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EM BOBINAS, TAMANHO 150 X 100 MM APROXIMADAMENTE COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 159,45	R\$ 119.587,50
213.	250 UNIDADES	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EM BOBINAS, TAMANHO 150 X 100 MM APROXIMADAMENTE COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 159,45	R\$ 39.862,50
214.	375 UNIDADES	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EM BOBINAS, TAMANHO 250 X 100 MM APROXIMADAMENTE COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 169,30	R\$ 63.487,50
215.	125 UNIDADES	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EM BOBINAS, TAMANHO 250 X 100 MM APROXIMADAMENTE COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 169,30	R\$ 21.162,50
216.	1.500 UNIDADES	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EM BOBINAS, TAMANHO 80 X 100 MM APROXIMADAMENTE COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 73,95	R\$ 110.925,00
217.	500 UNIDADES	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MI- CROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EM BOBINAS, TAMANHO 80 X 100 MM APROXIMADAMENTE COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO	R\$ 73,95	R\$ 36.975,00



		-	
	POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.		
100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA ALVEOLAR: PASTA COM ANALGÉSICO, EM POTE DE 10 G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 66,54	R\$ 6.654,00
1.000 BLOCOS	EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL ARTICULAR: PAPEL CARBONO PARA VERIFICAÇÃO DE AJUSTE OCLUSAL, APRESENTAÇÃO EM BLOCO COM MÍNIMO 12 TIRAS, DUPLA COR, TAMANHO APROXIMADO DE 85 MM DE COMPRIMENTO, 20 MM DE LARGURA E 100 MM DE ESPESSURA.	R\$ 25,61	R\$ 25.610,00
1.500 EMBALAGENS	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES BRANCO: 2 DOBRAS 22X 20,7CM APROXIMADAMENTE, PARA SECAGEM DAS MÃOS, NÃO DEIXAR RESÍDUOS NAS MÃOS, ALTO PODER DE ABSORVIÇÃO, MACIO, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 4.800 UNIDADES.	R\$ 111,08	R\$ 166.620,00
500 EMBALAGENS	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES BRANCO: 2 DOBRAS 22X 20,7CM APROXIMADAMENTE, PARA SECAGEM DAS MÃOS, NÃO DEIXAR RESÍDUOS NAS MÃOS, ALTO PODER DE ABSORVIÇÃO, MACIO, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 4.800 UNIDADES.	R\$ 111,08	R\$ 55.540,00
300 KITS	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO CALEN: PARA USO EM ENDODONTIA, RADIOPACO, CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA HIDROSSOLÚVEL, COM REGISTRO NA ANVISA. KIT CONTENDO 2 TUBOS DE 2,7 G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + 2 TUBOS DE 2,2 G DE GLICERINA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 74,59	R\$ 22.377,00
500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA USO EM LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS E DETRITOS, ABRASIVA, DE SABOR AGRADÁVEL, BISNAGAS CONTENDO 90 G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 10,75	R\$ 5.375,00
10 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP PELÍCULA RADIOGRÁFICA INTRA-BUCAL CONVENCIONAL INFANTIL: PARA RADIOGRAFIAS 2,0 X 3,0 CM APROXIMADAMENTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 150 UNIDADES CADA.	R\$ 241,88	R\$ 2.418,80
100 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP PELÍCULA RADIOGRÁFICA INTRA-BUCAL CONVENCIONAL ADULTA: PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, TAMANHO 3,1 X 4,1 CM	R\$ 240,09	R\$ 24.009,00
	1.000 BLOCOS 1.500 EMBALAGENS 500 EMBALAGENS 500 UNIDADES 10 CAIXAS	ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 100 EXCLUSIVO ME/EPP PASTA ALVEOLAR: PASTA COM ANALGÉSICO, EM POTE DE 10 G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 1.000 BLOCOS EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL ARTICULAR: PAPEL CARBONO PARA VERIFICAÇÃO DE AUSTE OCLUSAL, APRESENTAÇÃO EM BLOCO COM MÍNIMO 12 TIRAS, DUPLA COR, TAMANHO APROXIMADO DE 85 MM DE COMPRIMENTO, 20 MM DE LARGURA E 100 MM DE ESPESSURA. 1.500 COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES BRANCO: 2 DOBRAS 22X 20,7CM APROXIMADAMENTE, PARA SECAGEM DAS MÃOS, NATO PODER DE ABSORVIÇÃO, MACIO, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 4.800 UNIDADES. 500 COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MÍSENDAMA SA MÃOS, ALTO PODER DE ABSORVIÇÃO, MACIO, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 4.800 UNIDADES. COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MÍSEN AS MÃOS, ALTO PODER DE ABSORVIÇÃO, MACIO, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 4.800 UNIDADES. 300 EXCLUSIVO ME/EPP PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO CALEN: PARA USO EM ENDODONTIA, RADIOPACO, CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA HIDROSSOLÚVEL, COM REGISTRO NA ANVISA KIT CONTENDO 2 TUBOS DE 2,7 G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + 2 TUBOS DE 2,2 G DE GLICERINA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 500 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA USO EM LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS E DETRITOS, ABRASIVA, DE SABOR AGRADÁVEL, BISNAGAS CONTENDO 90 G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 10 EXCLUSIVO ME/EPP PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA USO EM LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS E DETRITOS, ABRASIVA, DE SABOR AGRADÁVEL, BISNAGAS CONTENDO 90 G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 10 EXCLUSIVO ME/EPP PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA USO EM LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS E DETRITOS, ABRASIVA, DE SABOR AGRADÁVEL, BISNAGAS CONTENDO 90 G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 10 EXCLUSIVO ME/EPP PELÍCULA RADIOGRÁFICA INTRA-BUCAL CONVENCIONAL INFANTIL: PARA RADIOGRAFIAS CONVENCIONAL ADU	ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, REGISTRO NA ANVISA É VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 1.000 INDIDADES EXCLUSIVO ME/EPP PASTA ALVEOLAR: PASTA COM ANALGÉSICO, EM POTE DE 10 G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 1.000 EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL ARTICULAR: PAPEL CARBONO PARA VERIFICAÇÃO DE AUSTE OCLUSAL, APRESENTIAÇÃO EM BLOCO COM MÍNIMO 12 TIRAS, DUPLA COR, TAMANHO APROXIMADO DE SS MM DE COMPRIMENTO, 20 MM DE LARGURA E 100 MM DE ESPESSURA. 1.500 COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES BRANCO: 2 DOBRAS 22X 20,7CM APROXIMADAMENTE, PARA SECAGEM DAS MÃOS, NÃO DEIXAR RESIDUOS NAS MÃOS, ALTO PODER DE ASSORVIÇÃO, MACIO, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 4.800 UNIDADES. 500 COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROMENTES ANDESSA (ME), EMPRESADE PEQUENO PORTE (EPP) PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES BRANCO: 2 DOBRAS 22X 20,7CM APROXIMADAMENTE, PARA SECAGEM DAS MÃOS, NÃO DEIXAR RESIDUOS NAS MÃOS, ALTO PODER DE ASSORVIÇÃO, MACIO, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 4.800 UNIDADES. 8111,08 300 KITS EXCLUSIVO ME/EPP PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO CALEN: PARA USO EM ENDODONTIA, RADIOPACO, CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA HIDROSSOLÚVEL, COM REGISTRO NA ANVISA. KIT CONTENDO 2 TUBOS DE 2,7 G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + 2 TUBOS DE 2,2 G DE GICERINA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 10 EXCLUSIVO ME/EPP PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA USO EM LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS E DETRITOS. ABRASIVA, DE SABOR AGRADÁVEL, BISNAGAS CONTENDO 90 G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 10 EXCLUSIVO ME/EPP PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA USO EM LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS E DETRITOS. ABRASIVA, DE SABOR AGRADÁVEL, BISNAGAS CONTENDO 90 G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 10 EXCLUSIVO ME/EPP PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA USO EM LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS E DETRITOS. ABRASIVA, DE SABOR AGRADÁVEL, BISNAGAS CONTENDO 90 G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. 10 EXCLUSIVO ME/EPP PASTA PROFILÁTICA PAR



		APROXIMADAMENTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 150 UNIDADES CADA.		
226.	60 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP PMCC(PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO): MEDICAÇÃO INTRAC USADA EM ENDODONTIA, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 20 ML, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 13,08	R\$ 784,80
227.	300 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, 1 SÉRIE, CAIXAS COM 120 PONTAS. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 31,78	R\$ 9.534,00
228.	300 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, 2 SÉRIE, CAIXAS COM 120 PONTAS. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 33,37	R\$ 10.011,00
229.	30 BISNAGAS	EXCLUSIVO ME/EPP POMADAS DE RIFAMICINA E PREDNISONA: PARA CURATIVOS ENDODÔNTICOS. APRESENTAÇÃO EM BISNAGAS DE 10 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 103,81	R\$ 3.114,30
230.	500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO: PERMITE 100% DE PROTEÇÃO DA FACE, SUPERLEVE, COM AJUSTE DO TAMANHO DA CABEÇA, COM VISEIRA PLÁSTICA, QUE PERMITA O USO DE ÓCULOS DE GRAU, NÃO EMBACE, NÃO DISTORÇA A IMAGEM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 15,19	R\$ 7.595,00
231.	200 FRASCOS	EXCLUSIVO ME/EPP REMOVEDOR DE MANCHAS: PARA USO ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E TÁRTARO DENTÁRIO. EMBALAGEM COM 30 ML/ FRASCOS.REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 32,31	R\$ 6.462,00
232.	100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP REVELADOR RADIOGRÁFICO: PARA PROCESSAMENTO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS (ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL, HIDROQUINONA) FRASCO COM 475 ML PRONTO PARA USO. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 20,17	R\$ 2.017,00
233.	2.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP SABONETE LÍQUIDO: DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALAGENS CONTENDO 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 23,20	R\$ 46.400,00
234.	100.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00



		SACO PLÁSTICO TIPO SACOLÉ: INCOLOR, EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES, 04 X 25 CM APROXIMADAMENTE.		
235.	100 KITS	EXCLUSIVO ME/EPP SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOATIVADO: SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS COM LIBERADOR DE FLÚOR. APRESENTAÇÃO KIT COM 2 SERINGAS COM 5 ML CADA + 1 CONDICIONADOR DENTAL GEL 2,5 ML.	R\$ 84,33	R\$ 8.433,00
236.	300 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE DENTINA DA3 DA ESCALA VITA.	R\$ 55,22	R\$ 16.566,00
237.	300 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE DENTINA DA3,5 DA ESCALA VITA.	R\$ 55,06	R\$ 16.518,00
238.	50 SERINGAS	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE ESMALTE EA1 DA ESCALA VITA.	R\$ 57,63	R\$ 2.881,50



239.	300 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE ESMALTE EA2 DA ESCALA VITA.	R\$ 49,37	R\$ 14.811,00
240.	300 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE ESMALTE EA3 DA ESCALA VITA.	R\$ 50,65	R\$ 15.195,00
241.	300 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE ESMALTE EA3,5 DA ESCALA VITA.	R\$ 49,54	R\$ 14.862,00
242.	50 SERINGAS	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO	R\$ 54,79	R\$ 2.739,50



		INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE DENTINA EA4 DA ESCALA VITA COM		
243.	50 SERINGAS	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE DENTINA EB1 DA ESCALA VITA COM	R\$ 55,14	R\$ 2.757,00
244.	50 SERINGAS	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE DENTINA EB2 DA ESCALA VITA COM	R\$ 226,72	R\$ 11.336,00
245.	50 SERINGAS	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE DENTINA EB3 DA ESCALA VITA COM	R\$ 56,19	R\$ 2.809,50
246.	50 SERINGAS	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA	R\$ 54,40	R\$ 2.720,00



			7	,
		INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE DENTINA EC2 DA ESCALA VITA COM		
247.	50 SERINGAS	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE DENTINA EC3 DA ESCALA VITA COM	R\$ 58,37	R\$ 2.918,50
248.	50 SERINGAS	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE DENTINA DA1 DA ESCALA VITA COM	R\$ 59,07	R\$ 2.953,50
249.	50 SERINGAS	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE DENTINA DB1 DA ESCALA VITA COM	R\$ 56,02	R\$ 2.801,00
250.	50 SERINGAS	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA	R\$ 59,17	R\$ 2.958,50



			1	,
		RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE DENTINA DB2 DA ESCALA VITA COM		
251.	300 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE DENTINA DA2 DA ESCALA VITA COM	R\$ 57,67	R\$ 17.301,00
252.	300 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR INCISAL.	R\$ 68,34	R\$ 20.502,00
253.	50 FRASCOS	EXCLUSIVO ME/EPP SOLUÇÃO DECAPANTE: REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML.	R\$ 68,02	R\$ 3.401,00
254.	200 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP SPRAY LUBRIFICANTE: PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DAS TURBINAS, MICROMOTORES ANTES DO USO, ATÓXICO, NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO, PARA LUBRIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS, EMBALAGEM DE 200 ML.	R\$ 70,32	R\$ 14.064,00
255.	2.000 PACOTES	EXCLUSIVO ME/EPP SUGADOR DE SALIVA PARA USO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL: SUGADOR ODONTOLÓGICO	R\$ 12,79	R\$ 25.580,00



			_	
		ATÓXICO DESCARTÁVEL. EMBALADOS PACOTES COM 40 UNIDADES CADA. FABRICADO EM RESINA ABS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. REGISTRO NA ANVISA		
256.	100 FRASCOS	EXCLUSIVO ME/EPP SUSPENSÃO OTOLÓGICA: À BASE DE HIDROCORTISONA E SULFATO DE NEOMICINA. PARA USO COMO MEDICAÇÃO INTRA-CANAL EM ENDODONTIA. FRASCO COM GOTEJADOR DE 10ML. HIDROCORTISONA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML.	R\$ 18,16	R\$ 1.816,00
257.	2.000 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP TAÇA PROFILÁTICA: TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTAL. POSSUIR EXCELENTE FLEXIBILIDADE.	R\$ 3,36	R\$ 6.720,00
258.	50 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP TERMÔMETRO DE INFRAVERMELHO: PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM PACIENTE, PORTÁTIL, COM DISPLAY DIGITAL, SELEÇÃO DA LEITURA EM °C OU °F, MIRA LASER, LEITURA EM DÉCIMO DE GRAU, MEMÓRIA AUTOMÁTICA (HOLD), REGISTRO DE MÁXIMO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	R\$ 132,98	R\$ 6.649,00
259.	800 CAIXAS	EXCLUSIVO ME/EPP TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE: PARA MONITORAMENTO DOS CICLOS DA AUTOCLAVE E CONTROLE DE INFECÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, APRESENTAÇÃO DO RESULTADO E 24 H, INDICAÇÃO PRECISA, FÁCIL DE SER UTILIZADO, NÃO NECESSITANDO DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE, CAIXAS CONTENDO 10 FRASCOS PLÁSTICOS COM TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPPHILLUS ATCC 7953 E AMPOLAS DE VIDRO SELADAS, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 67,37	R\$ 53.896,00
260.	200 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP TESTE DE VITALIDADE PULPAR: SPRAY RESPIRADOR, DE USO ODONTOLÓGICO, PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, QUE ATINJA TEMPERATURA -50° C. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 200 ML.	R\$ 80,43	R\$ 16.086,00
261.	200 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP TRICRESOLFORMALINA: MEDICAÇÃO PARA USO ENDODÔNTICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 10 ML. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 13,81	R\$ 2.762,00
262.	200 KITS	EXCLUSIVO ME/EPP VERNIZ COM FLÚOR: CONTENTO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESIVAS NATURAIS. CONTATO PROLONGADO DO FLÚOR COM O ESMALTE. APRESENTAÇÃO: ESTOJO CONTENDO 1	R\$ 41,90	R\$ 8.380,00



	FRASCO DE VIDRO COM 10 ML DE VERNIZ COM FLÚOR + 1 FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS		
		TOTAL R\$ I	R\$ 5.294.484.04

Tânia Otto da Silva
Fiscal do Contrato

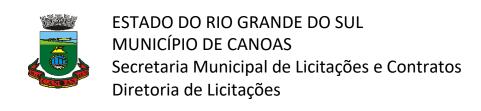
Diretora DAB
Matr. 77399

Luis Felipe Mahfuz Martini Secretário Municipal de Saúde Matr. 125917



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS (ART. 4°, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002, INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO, IMPEDIMENTOS E/OU INIDONEIDADE, ART. 7°, XXXIII DA CF/88 E DO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93 E QUADRO SOCIETÁRIO)

A licitante	inscrita no CNPJ sob
	, proponente na Pregão Eletrônico nº,
instaurado pelo Município de C	anoas, por intermédio da Diretoria de Licitações da Secretaria
Municipal de Licitações e Contra	atos (SMLC), sob as penas da Lei, <u>DECLARA</u> :
1) o cumprimento de todos os rec no artigo 4°, inciso VII, da Lei n	quisitos de habilitação da licitação, em atendimento ao disposto ° 10.520/2002;
· •	spensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com eclarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração
anos, nem qualquer trabalho cor partir de quatorze anos, demonst	turno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito n menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a rando cumprimento do disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da a Lei n° 8.666/1993, por aplicação subsidiária.
, -	ocietário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao s autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou
,	de de 2023.
Assinatura do representante lega	l da licitante ou do procurador/preposto/credenciado
Nome do representante legal da l	licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3° E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4° DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06.

A li	citar	nte _																				in	ISC1	ita	no C	NPJ
sob	0	n°											_,	pr	opo	nei	nte	n	o	Pr	egã	ío	E	letrô	nico	n°
				ins,	tauı	rado	o p	elo	M	Iun	icíp	io	de	C	ano	as,	po	r i	nte	rme	édi	0 0	la	Dir	etoria	de
Lici	taçõ	es da	Se	cre	taria	a M	lun	icip	al (de	Lici	taç	ções	s e	Coı	ntra	itos	(S	ΜI	LC)	, so	ob a	as j	pena	s da	Lei,
<u>DE</u> (CLA	RA 6	esta	ar e	nqu	adr	ada	a na	de	fin	ição	d	o ai	rt. 3	3° d	la I	.ei (Coı	mp	len	nen	tar	n°	123	/06, j	pelo
que	pret	ende	exe	erce	r o	dir	eito	de	pre	efei	rênc	ia	con	ıfer	ido	po	r es	ta l	Lei	e c	que	, pa	ara	tant	o, ate	nde
suas	con	diçõe	es e	rec	luis	itos	s, n	ão e	esta	ndo	o inc	cui	sa e	em	nen	hu	m d	os	im	ped	im	ente	os (cons	tante	s de
seu	§ 4°.																									
	••••	••••••	••••	•••••	•••, ••	••••	••••	. de	••••	••••	••••	••••	•••••	(de 2	202	3.									
——Assi	natu	ıra do	re	pres	sent	ant	te le	egal	da	lic	itan	te	ou (do j	pro	cur	ado	r/p	rep	ost	o/c	— red	end	ciado	O	
——Non	ne do	o repi		 enta		leg	gal o	da li	icit	ant	e ou	ı d	o pı	oci	urac	dor/	/pre	pos	sto	— ⁄cre	dei	ncia	ado)		



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC), representada pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..., CNPJ/CPF n°. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF n°., firmam a presente **Ata de Registro** descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo n°. 44.415/2023, EDITAL N° 233/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2023, regendo-se o esmo pelas Leis Federais n°. 8666/93 e n° 10520/02 e Lei Municipal 4.213 de 24 de outubro de 1997 e pelos Decretos Municipais n°. 171/2021 e n°. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** destinados às Unidades Básicas de Saúde, Clínicas de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria da Saúde do Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Item(ns) xxxxxxx, conforme Edital e Anexos.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

- 2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.
- 2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

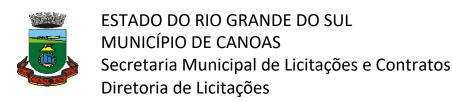
- 3.1. Dos Direitos:
- 3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e



- 3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal n°. 354/2015.
- 3.2. Das Obrigações:
- 3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal n°. 354/2015.
- 3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:
- 4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:
- 4.1.1.1. O COMPROMITENTE:
- I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);
- II Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e art. 62, caput e §2°, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III N\(\tilde{a}\)o aceitar reduzir o seu pre\(\tilde{c}\)o registrado, na hip\(\tilde{c}\)tese de este se tornar superior \(\tilde{a}\)queles praticados no mercado;
- IV Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei n° 8.666/93 e art. 7° da Lei n° 10.520/2002.
- V Presentes razões de interesse público.
- 4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal n°. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.



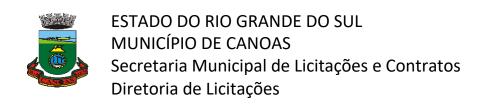
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada. 5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Cristina Santos Tietbohl Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Empresa Detentora do Preço Registrado Canoas (RS), de de 2023.



ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTR	O DA PESSOA J	URÍDICA		
NÚMERO	DE()	MATRIZ INSCRIÇÃO	ESTADUAL	DATA D
INSCRIÇÃ	O (CNPJ):	FUNDAÇÃO:_	//	
	()	FILIAL INSCRIÇÃO M	IUNICIPAL	
NOME EM	PRESARIAL:			
NOME FA	NTASIA:			
CNAE-F P	RINCIPAL:			
COLLE E C	EGIDID (DILG			
CNAE-F S	ECUNDÁRIAS:			
CÓCTOCA	DMINICTD A DO	ND/EC).	CDE(C).	
_	DMINISTRADO	OK(ES):	CPF(S):	
1 – 2				
2 – 3 –				
5				_
CÓDIGO F	E DESCRIÇÃO D	A NATUREZA JURÍDIC	'A	
0021001		111 (111 0112211 0111210	<u> </u>	
ENDEREÇ	O:	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
	•			
CONTATO) :	E-MAIL:		
TELEFON	E:			
CELULAR	:	HOME PAGE:		
_	,			
DADOS BA	ANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENT	rc	
PANCO	AULICIA	CONTA CORREN.	LL	
BS: NESSA	FICHA DEVE	CONSTAR ASSINATUR	RA DO RESPONSÁV	EL DA PESSO
JRÍDICA				